



# **CIDADES AMIGAS DAS CRIANÇAS**

## PLANO DE AÇÃO LOCAL 2024-2025

cascais.pt



**CASCAIS**  
Câmara Municipal

## Nota de Abertura

O presente Plano de Ação Local (2024-25) representa, simultaneamente, o primeiro ano de ação do município no âmbito da 2ª Estratégia Local para os Direitos das Crianças (2024-2028), e um marco significativo na continuidade do compromisso de Cascais na priorização do bem-estar e realização dos direitos de todas as crianças da nossa comunidade, integrado no Programa Cidades Amigas das Crianças (UNICEF).

Este documento abrangente e intersectorial descreve as ações concretas e as mudanças esperadas para criar um ambiente seguro, inclusivo e acolhedor onde todas as crianças possam prosperar, procurando dar uma resposta municipal concertada às problemáticas identificadas no Diagnóstico local participado pela comunidade e pelas próprias crianças e jovens.

Em suma, o sucesso deste Plano de Ação local de Cascais para 2024-25 está intrinsecamente ligado por um compromisso genuíno com a promoção, proteção e respeito pelos direitos das crianças e com a construção de um ambiente onde as crianças possam crescer, aprender e se desenvolver plenamente, contribuindo assim, não apenas para o seu bem-estar, mas para todos nós e para a sociedade como um todo.

A Equipa.

## Índice Geral

<b>Nota de Abertura</b> .....	1
<b>Índice Geral</b> .....	2
Índice de tabelas .....	3
<b>1. Enquadramento</b> .....	4
<b>2. Dimensão Operacional</b> .....	5
<b>3. Sistema de monitorização e avaliação</b> .....	28
<b>4. Conclusão</b> .....	65

## Índice de tabelas

Tabela 1. Dimensão Operacional Área Estratégica 1. Direito à Não-discriminação

Tabela 2. Dimensão Operacional Área Estratégica 2. Direito à Participação

Tabela 3. Dimensão Operacional Área Estratégica 3. Direito das crianças a serviços de qualidade

Tabela 4. Dimensão Operacional Área Estratégica 4. Direito das crianças à Proteção

Tabela 5. Dimensão Operacional Área Estratégica 5. Direito das crianças à vida familiar, lazer e brincar

Tabela 6. Dimensão Operacional Área Estratégica 6. Governança e Liderança

Tabela 7. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 1. Direito à Não-discriminação

Tabela 8. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 2. Direito à Participação

Tabela 9. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 3. Direito das crianças a serviços de qualidade

Tabela 10. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 4. Direito das crianças à Proteção

Tabela 11. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 5. Direito das crianças à vida familiar, lazer e brincar

Tabela 12. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 6. Governança e Liderança

Tabela 13. Número de medidas por área estratégica e total

Tabela 14. Número e tipo de parceiros responsáveis pela implementação do PAL

Tabela 15. Número e categoria de elementos que integra o MC

## 1. Enquadramento

O Plano Anual de Ação Local 2024-2025, desenvolvido pelo Município de Cascais no contexto do Programa Cidades Amigas das Crianças é parte integral de um processo de planeamento contínuo e toma em consideração os resultados do Relatório Final do primeiro ciclo do Programa, juntamente com o Diagnóstico Local e a nova Estratégia Local para os Direitos das Crianças 2024-2028. Em particular, os objetivos operacionais e as medidas refletem as preocupações e aprendizagens do primeiro ciclo do Programa, tais como o reforço de uma cultura da organização com foco nos direitos das crianças e um melhor sistema de governança; e os problemas identificados durante o Diagnóstico que foram traduzidos em objetivos estratégicos. Os objetivos operacionais definidos concorrem para a implementação concreta dos objetivos estratégicos e para alcançar os indicadores definidos na Estratégia. A dimensão operacional da Estratégia é ainda assente na abordagem de planeamento baseada nos direitos das crianças, ou seja, os direitos das crianças e a sua interdependência e inter-relação foram considerados na definição de todos os objetivos operacionais e respetivas medidas. Por exemplo, o direito à participação das crianças foi considerado e incluído de maneira transversal em todas as áreas estratégicas; e as dimensões do direito à não-discriminação (disponibilidade de serviços, acesso à informação, acesso aos serviços, participação de grupos vulneráveis, entre outras) foram consideradas também na definição dos objetivos operacionais e das medidas de todas as áreas estratégicas.

O Plano Anual de Ação Local 2024-2025 visualiza a implementação da Estratégia na prática, traduzindo os problemas identificados durante o diagnóstico em objetivos operacionais, medidas e resultados esperados definidos anualmente, durante os quatro anos da implementação. Ou seja, cada medida deverá contribuir para mudanças efetivas que melhorem a situação das crianças e jovens de Cascais. Neste sentido, os objetivos operacionais e medidas desenhadas são concebidas a curto, médio e longo prazo e refletem um processo contínuo de planeamento.

O sistema de monitorização e avaliação segue o modelo, incluindo a plataforma e outras metodologias adotadas no primeiro ciclo de implementação do Programa.

## 2. Dimensão Operacional

O Plano Anual de Ação Local 2024-2025 responde diretamente aos objetivos estratégicos identificados na nova Estratégia e, globalmente, reflete a preocupação de um planeamento efetivo e de qualidade, baseado nos direitos das crianças, que garanta a melhoria da situação das crianças e jovens a longo prazo e em resposta aos problemas identificados no Diagnóstico Local. As tabelas abaixo apresentam a dimensão operacional para as cinco áreas da UNICEF e a área de Governança e Liderança, tal como definidas na Estratégia.

Tabela 1. Dimensão Operacional Área Estratégica 1. Direito à Não-discriminação

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 1. NÃO-DISCRIMINAÇÃO</b>		
<b>Objetivo Estratégico 1.1. Capacitar e melhorar as práticas institucionais que promovam a não discriminação de crianças e jovens, em particular as que se encontram em situação de vulnerabilidade</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas</b>	<b>Resultados e mudanças esperados</b>
1.1.1. Capacitar os profissionais com competência de intervenção em matéria de infância e juventude, através da realização de ações de formação/supervisão	<p>A1.M1 - Capacitar/Formar as equipas com respostas de acolhimento residencial - Casas de Acolhimento</p> <p>A1.M2 - Programa de sensibilização/capacitação dos/as profissionais da 1.ª linha - uniformização de procedimentos e fichas de sinalização: Saúde, PSP, escolas   Com criação de produto (Guia, Fluxograma de procedimento...)</p> <p>A1.M3 - Supervisão externa CPCJ Cascais - equipa restrita: análise e discussão de casos</p>	Melhorar a comunicação e agilizar/uniformizar procedimentos
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>

<p>1.1.2. Identificar Beneficiários Elegíveis</p> <p>1.1.3. Conceder bolsas de estudo de forma equitativa a todos os candidatos elegíveis</p> <p>1.1.4. Reduzir as barreiras financeiras que impedem os estudantes de prosseguir a sua formação no ensino superior</p> <p>1.1.5. Candidatura de outubro a novembro</p>	<p>A1.M4 - Criação de Mecanismos de Apoio Social na área educativa: Bolsas Sociais de Estudo para o Ensino Superior</p>	<p>Maior Retenção e Menor Abandono Escolar</p> <p>Quebra de barreiras económicas que impedem o acesso ao ensino superior, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária</p>
Objetivos Específicos / Operacionais	Medidas / Ações	Resultados e mudanças esperadas
<p>1.1.6. Até ao final de 2025, implementação do Núcleo Local da Garantia para a Infância de Cascais (NLGPI), especificamente dirigido às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias, promovendo e facilitando, ao mesmo passo, que através da otimização dos recursos existentes, do impulso de sinergias se verifique um quadro de efetiva cooperação e aplicação conexa de políticas nacionais e locais, especialmente atentas às particularidades específicas do território e às necessidades próprias da população</p> <p>1.1.7. Reduzir substancialmente, até 2030, a pobreza infantil em Portugal, através da garantia do acesso efetivo ao acolhimento na primeira infância, a uma educação de qualidade, a cuidados de saúde, a uma alimentação saudável e a uma habitação digna.</p>	<p>A1.M5 - Implementação e acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Cascais</p>	<p>O NLGPI é constituído e composto por entidades com intervenção nas áreas de acolhimento de primeira infância, educação, saúde, alimentação, habitação, promoção da inclusão e da integração social, dos direitos das crianças e jovens, da não discriminação e da promoção da igualdade</p> <p>O diagnóstico social, do qual conste a caracterização do fenómeno de pobreza infantil, assim como as problemáticas identificadas, é realizado</p> <p>Eixo estratégico dedicado à prevenção e intervenção no âmbito da pobreza infantil, onde se definem estratégias para melhoria das respostas às problemáticas existentes e implementação de respostas em falta</p> <p>Sistema de recolha e partilha de informação que permita a existência de um diagnóstico social atualizado e contribua para a</p>

		monitorização do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030
<b>Objetivo Estratégico 1.2 Desenvolver ações que promovam nos adultos uma cultura de respeito pelas crianças de acordo com a visão da infância preconizada pela CDC</b>		
1.2.1. Aumentar a inclusão das crianças e aumentar a relação de confiança entre crianças e adultos, através de atividades com os pais	A1.M6 - Realizar jogos e torneios inclusivos para pais e crianças	Existe, pelo menos, um torneio com pais e crianças, em mais de uma escola até ao ano letivo 2024/2025
1.2.2. Aumentar a valorização das crianças, através da capacitação dos professores	A1.M7 - Capacitar docentes, para a promoção da disciplina positiva e liderança efetiva e eficiente de grupos de alunos em sala de aula, de forma a organizar os processos de ensino e aprendizagem	Existe, pelo menos, uma ação de formação piloto sobre disciplina positiva e liderança de grupos em sala de aula
1.2.3. Aumentar a valorização das crianças, através do seu envolvimento na conceção de um projeto	A1.M8 - Criar um projeto com o envolvimento dos jovens na sua construção e implementação	Identificar alunos envolvidos no projeto; estipular que tipo de projeto e em que moldes irá ocorrer
1.2.4. Desenvolvimento de competências pessoais e sociais, capacitação e reforço de identidades positivas de jovens em desvantagem de oportunidades	A1.M9 - Reforçar o trabalho na área da Não-Discriminação com os Mediadores no âmbito do Programa EDUCA, através da sua atuação no contexto educativo com crianças e jovens, e enquanto pares	Conhecimento e valorização da diversidade
1.2.5. Incentivar ao espaço educativo de recreio como espaço de valorização de experiências informais, do sentimento inclusivo e de desenvolvimento de cidadania ativa, através do estabelecimento de relação de proximidade entre alunos, professores, auxiliares e mediadores, desconstruindo preconceitos e imagens estigmatizadas.		



<p>1.2.6. Até ao final do ano letivo de 2024 o projeto ATUA vai estar a decorrer nas escolas</p>	<p>A1.M10 - Projeto ATUA - sessões de teatro fórum nas escolas para debate sobre temas de não-discriminação, tais como: violação, violência no namoro, cyberbullying, homofobia</p>	<p>Permitir um maior número de crianças e jovens que podem usufruir de acesso a espaço seguro de partilha</p>
<p>1.2.7. Sensibilizar o público em geral para uma visão holística e positiva da infância, de acordo com a visão e direitos preconizados pela CDC</p>	<p>A6.M11 – Co-construir uma campanha que fomente uma visão holística e positiva da infância, de acordo com a visão e direitos preconizados pela CDC</p>	<p>Construção de Plano de Comunicação para a campanha com definição do público-alvo em concreto, cuja estratégia passe por apresentar a visão da criança aos adultos.</p> <p>Melhoria da comunicação no que respeita às ações identificadas no plano e de acordo com os objetivos e indicadores definidos</p>
<p>1.2.8. Até final de setembro de 2025 os espaços de cultura, educação e desporto têm sinalética acessível às Crianças</p>	<p>A1.M12 - Criação de sinalética acessível às crianças</p>	<p>Sinalética ao nível das crianças para que possam se orientar de forma mais autónoma e fácil</p>

Tabela 2. Dimensão Operacional Área Estratégica 2. Direito à Participação

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 2. PARTICIPAÇÃO</b>		
<b>Objetivo Estratégico 2.1. Harmonizar e promover oportunidades diferenciadas para a participação efetiva das crianças nos seus vários contextos de vida</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
<p>2.1.1. Desenvolver programa de formação e capacitação que dote as divisões da CMC e os parceiros de competências e ferramentas para a conceção, implementação e avaliação de iniciativas na área da participação de C&amp;J alinhados com a visão estratégica do município para a participação.</p> <p>2.1.2. Monitorizar e avaliar o Plano de Participação</p> <p>2.1.3. Promover a divulgação e disseminação do Plano de Participação, das atividades, resultados e produtos</p>	<p>A2.M1 - Implementação do Plano Municipal para a Participação de Crianças e Jovens</p>	<p>% dos serviços CMC/entidades externas que conhecem o documento orientador, a visão e os princípios da participação</p> <p>Diagnóstico de necessidades formativas na área da participação</p> <p>Criação de um programa anual de formação</p> <p>Disponibilização de recursos pedagógicos na área da participação de crianças e jovens a vários públicos-alvo</p> <p>Criação de uma Bolsa de facilitadores para a participação em Cascais</p> <p>N.º de profissionais da CMC e de entidades externas que conhecem o Plano as suas atividades, resultados e ferramentas</p>
<p>2.1.7. Realizar uma campanha de sensibilização, com o objetivo de aumentar a consciência das crianças e jovens sobre os seus direitos e ainda facilitar a integração plena das crianças e jovens no processo de desenvolvimento dos seus direitos</p>	<p>A2.M2 Participar na campanha Nacional do Estendal dos direitos da Criança e comemoração do Dia da Criança no evento municipal</p>	<p>A Campanha Nacional “Estendal dos Direitos” pretende envolver organizações e cidadãos e cidadãs, através da exposição de mensagens sobre os Direitos da Criança no espaço público com os objetivos de aumentar a consciência pública acerca da Convenção sobre os Direitos da Criança</p>

<p>2.1.8. Agilizar informação, divulgar e realizar ações de esclarecimentos em colaboração com a Comissão Nacional de promoção dos direitos a entidades com competência em matéria de infância no sentido de se candidatarem ao SELO PROTETOR</p>	<p>A2.M3. Candidatar o Município de Cascais ao Selo Protetor</p>	<p>Apoiar as entidades com competência em matéria de infância e juventude que queiram candidatar-se ao Selo Protetor</p> <p>Acompanhamento das entidades certificadas com o Selo Protetor, garantindo a participação das crianças e jovens neste processo</p>
<p><b>Objetivo Estratégico 2.2. Garantir que a opinião das crianças e jovens contribui para a construção das políticas públicas do município</b></p>		
<p><b>Objetivos Específicos / Operacionais</b></p>	<p><b>Medidas / Ações</b></p>	<p><b>Resultados Esperados</b></p>
<p>2.2.1. Testar e definir um modelo de conselho local de crianças e jovens em Cascais com enfoque nos seus direitos</p> <p>2.2.2. Empoderar crianças, jovens e adultos através de um processo de capacitação onde as crianças e jovens possam ser multiplicadores e embaixadores dos seus direitos junto dos seus pares</p> <p>2.2.3. Aproximar crianças e jovens dos processos de tomada de decisão e decisores</p>	<p>A2.M4. Implementação do Projeto Piloto do Conselho de Crianças e Jovens do Município de Cascais</p>	<p><b>Resultados diretos decorrentes das medidas</b></p> <p>Constituição e funcionamento efetivo do Conselho de Crianças e Jovens do Município de Cascais</p> <p>Contribuição do Conselho de Crianças e Jovens aos trabalhos do Mecanismo de Coordenação dos Técnicos e reuniões de Câmara</p> <p>1 - As crianças/jovens aumentam os seus conhecimentos sobre os direitos das crianças e como eles se refletem na sua vida</p> <p>2 - As crianças e jovens desenvolvem competências e recursos para desenvolvimento de projetos com processos participativos e jovens nos processos de tomada de decisão</p>
<p>2.2.4. No ano letivo 2024-2025 as escolas do Agrupamento da Alapraia, do Pré-Escolar ao 9º ano, implementam as assembleias de turma, escola e de agrupamento</p> <p>2.2.5. No ano letivo 2024-2025 implementação de ações de sensibilização sobre os Direitos das Crianças destinada a alunos, docentes e não docentes</p>	<p>A2.M5 – Implementação do Projeto Escola Promotora dos Direitos das Crianças - Agrupamento de Escolas da Alapraia</p>	<p>Existência de um Regulamento de funcionamento das assembleias de alunos de turma, de escola e de Agrupamento</p> <p>Funcionamento das Assembleias de alunos de turma, escola em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamentos de escolas da Alapraia</p>

		<p>Os alunos são ouvidos e envolvidos nas tomadas de decisão do Agrupamento de Escolas da Alapraia nos assuntos que lhe digam respeito, através das Assembleias de alunos de turma, escola e de Agrupamento</p> <p>Melhoria da atuação dos docentes, assistentes técnicos e operacionais nas ocorrências de bullying e na resolução não violência dos conflitos que ocorrem em contexto educativo</p> <p>Abordagem dos Direitos das Crianças são integrados no dia a dia da escola pela comunidade educativa: direção, docentes, não docentes, encarregados de educação</p>
2.2.7. Permitir ao máximo dos jovens membros do Conselho Municipal para os Assuntos da Juventude (CMAJ) uma participação ativa na decisão sobre as matérias	A2.M6 – Melhoria do funcionamento do Conselho Municipal para os Assuntos da Juventude	<p>Reunião periódicas</p> <p>Apoio da Câmara nos projetos das Associações</p> <p>Divulgação dos projetos</p>
2.2.8. Criação de projetos para cada umas das áreas do Plano de Juventude	A2.M7 – Implementação do Plano para a Juventude	O plano para a Juventude foi desenvolvido
<p>2.2.9. Criar fóruns onde os jovens possam expressar as suas opiniões e ideias sobre as questões comunitárias</p> <p>2.2.10. Capacitar jovens com habilidades de comunicação eficazes para que possam articular as suas ideias e preocupações de forma clara e impactante</p> <p>2.2.11. Promover a Educação Cívica; Incentivar a Representação em Espaços de Decisão</p> <p>2.2.12. Implementar Projetos de Ação Comunitária sugeridos pelos jovens</p>	A2.M8 - Implementação de projetos que potenciem a participação cívica dos alunos, na sua comunidade: Projeto A Voz dos Jovens	Aumento da participação cívica na comunidade

2.2.13. Projeto a desenvolver de outubro a junho de cada ano letivo		
2.2.14. Até ao final de 2024, é realizada a edição de 2023/2024 e iniciada a edição de 2024/2025	A2.M9 – Implementação do Orçamento Participativo Jovem	Aumentar a participação no momento da votação
2.2.15. <b>Até ao final de 2024, é concluída a edição de 2023/2024 e iniciada a edição de 2024/2025</b>	A2. M10 – Implementação do Orçamento Participativo	Aumentar a participação das crianças nas Sessões Públicas de Participação do Orçamento Participativo
2.2.16. Lançamento da 2ª edição do programa Reinvente o seu Bairro	A2.M11– Implementação do Programa Reinvente o seu Bairro	Maior número de candidaturas cujo grupo tem na sua constituição crianças a partir dos 8 anos

Tabela 3. Dimensão Operacional Área Estratégica 3. Direito das crianças a serviços de qualidade

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 3. DIREITO DAS CRIANÇAS A SERVIÇOS DE QUALIDADE</b>		
<b>Objetivo Estratégico 3.1. Garantir que as crianças e jovens e suas famílias têm acesso aos serviços para a infância de que necessitam</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
3.1.1. Até final de 2024 aplicação de um inquérito por questionário aos pais/cuidadores responsáveis pelo acompanhamento de crianças dos 0-3 anos, a frequentar, ou com a intenção de frequentar, respostas sociais/educativas no Concelho de Cascais	A3.M1- Caracterizar as respostas e necessidades sociais / educativas das crianças dos 0 aos 3 do Concelho de Cascais	Aumento do conhecimento das necessidades sociais/educativas das crianças dos 0 aos 3 anos face à resposta Creche.  Elaboração de recomendações/propostas para adequação das respostas às necessidades das crianças e famílias do Concelho
<b>Objetivo Estratégico 3.2. Melhoria da comunicação dos serviços disponíveis para infância e juventude (incluindo a comunicação da CMC)</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
3.2.1. Identificar, com auxílio das áreas da CMC, de 10 serviços que considerem essenciais comunicar	A3.M2 - Melhoria da comunicação dos serviços disponíveis para infância e juventude (incluindo a comunicação da CMC) com a auscultação das necessidades de crianças e jovens	Lançamento de campanha nas redes sociais com 10 serviços, com divulgação de 1 serviço por mês  Envolvimento dos colaboradores nestes temas; gerando mais interesse para as problemáticas e soluções  Quanto ao podcast, alcance de outros públicos, promover a discussão entre torno dos temas das crianças.
3.2.2. Construção de uma campanha específica para comunicar estes serviços		
3.2.3. Realização de um webinar interno (isto somos nós)		
3.2.4. Realização de um episódio sobre o direito das crianças no podcast Educa Talks		
<b>Objetivo Estratégico 3.3. Melhorar os serviços para a infância de acordo com os direitos preconizados pela CDC</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
3.3.1. Até ao final de 2025, dotar o Município de uma matriz de indicadores que permita a avaliação e monitorização sustentada da situação das crianças e dos impactos das ações municipais para a infância,	A3.M3 - Desenvolver um sistema local de informação que suporte a tomada de decisão (interno), na ótica dos direitos das crianças, considerando os	Existe uma matriz de indicadores definido na ótica dos direitos das crianças

<p>considerando os determinantes sociais de saúde e outros indicadores identificados como pertinentes na ótica dos direitos das crianças</p> <p>3.3.2. Elaborar recomendações e um plano de monitorização e avaliação das ações municipais para a infância, que poderão informar o desenvolvimento de uma política local para a infância, ações focais de intervenção comunitária e ações de monitorização e avaliação de impacto</p> <p>3.3.3. Construir uma plataforma tecnológica customizada que integre os mecanismos de recolha de dados, a sua análise e visualização, com o objetivo de apresentar os indicadores de avaliação e monitorização formulados em 2) e de se constituir como um sistema local de informação e de suporte à tomada de decisão</p>	<p>determinantes sociais de saúde e outros indicadores que identifiquem como pertinentes para este efeito</p>	<p>Documento com recomendações de base para o desenvolvimento de uma política local para a infância</p> <p>Plataforma que permita a recolha de dados, análise, que se constitua como um sistema local de suporte à tomada de decisão</p>
<p>3.3.4. Até final de 2024, realizar um levantamento sobre a forma como as crianças e jovens percebem a rede Mobi</p>	<p>A3. M4 - Melhorar a forma de comunicar a rede Mobi para as crianças e jovens</p>	<p>Garantir uma melhor perceção da rede Mobi</p>
<p>3.3.5. Integrar as ações de sensibilização à rede Mobi no Guia de Recursos Educativos da Educação</p>	<p>A3.M5 - Ações de sensibilização “Vamos na Mobi” para alunos do 3º e 4º ano, do 1º ciclo e o 2º ciclo</p> <p>A3.M6 - Ações de sensibilização para alunos do Pré-escolar e 1º ciclo</p>	<p>Aumento de crianças e jovens a utilizar a rede Mobi</p>

Tabela 4. Dimensão Operacional Área Estratégica 4. Direito das crianças à Proteção

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 4. DIREITO DAS CRIANÇAS À PROTEÇÃO</b>		
<b>Objetivo Estratégico 4.1. Garantir que todas as crianças e jovens de Cascais beneficiam de estratégias e medidas de prevenção e proteção contra todas as formas de violência</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
4.1.1. Criar instrumento de política interna promotor do bem-estar das crianças e jovens servidas pela organização que assegure que as ações de qualquer adulto no contexto do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Cascais são seguras	A4.M1- Conceção e implementação da Política de Salvaguarda da Promoção dos Direitos e da Proteção das Crianças e Jovens da Câmara Municipal de Cascais	Proteger as crianças que utilizam, de forma direta ou indireta, os serviços da Câmara Municipal de Cascais contra danos  Fornecer ao pessoal e aos voluntários, os princípios gerais que orientam a abordagem da Câmara Municipal de Cascais à proteção das crianças
4.1.2. Realizar Sessões/workshops temáticos: alienação parental, violência em contexto escolar, saúde e bem-estar e capacitação familiar a serem desenvolvidas na comunidade escolar, agrupamentos escolares e IPSS	A4.M2 – Implementação do Programa Ver, agir e Prevenir	Sensibilização de crianças e profissionais quanto às temáticas exploradas  Empoderamento de crianças e profissionais quanto à sua capacidade de resposta face aos diversos tipos de violência ocorrida
4.1.3. Participar na Campanha de alerta para a prevenção dos maus-tratos a que muitas crianças e jovens ainda são sujeitos. É o mês da sensibilização junto das populações para que estas situações sejam erradicadas	A4.M3 - Participar na campanha Nacional do Laço Azul e atividades de divulgação dos direitos da criança e prevenção dos maus-tratos	Sensibilização do público em geral quanto às temáticas exploradas
4.1.4. Promoção de projetos artísticos que permitam o desenvolvimento individual, a integração e a afirmação da cidadania	A4.M4 – Implementação do Projeto Stop NOW	Sensibilização da comunidade sobre a exploração e/ ou abuso sexual das crianças e jovens  Aquisição de conhecimentos e capacitação dos jovens a serem agentes ativos na prevenção e proteção quando confrontados com alguma situação de exploração e/ ou abuso sexual



<b>Objetivo Estratégico 4.2. Diminuir a incidência de bullying nas escolas</b>		
4.2.1. Conceção de um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo, em parceria com a Amnistia Internacional e os Agrupamentos de escolas	A4.M5 - Definir com a Amnistia Internacional um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência para proteção e garantia dos Direitos das Crianças em contexto escolar em parceria com os Agrupamentos de escolas	Definição de um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo em parceria com a Amnistia Internacional  Implementação de ações de sensibilização sobre bullying em contexto escolar e divulgação do programa
4.2.2. Identificar e Monitorar Situações de Conflito e Violência em contexto escolar  4.2.3. Criar e Implementar Protocolos de Intervenção	A4.M6 - Definir um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência em contexto escolar em parceria com os agrupamentos de escolas - Projeto Entre Nós	Redução de Incidentes de Violência e Conflitos  Melhoria no clima escolar, com mais respeito, inclusão e cooperação entre os alunos  Aumento do sentimento de segurança entre alunos e professores
<b>Objetivo Estratégico 4.3. Promover o uso de modos ativos nos percursos casa-escola-casa</b>		
4.3.1. Aumentar o número de crianças que utilizam modos pedonais para se deslocarem entre casa e escola no prazo de dois anos (norte do concelho)	A4.M7 - Mapeamento e Melhoria da Infraestrutura Pedonal • Identificar e mapear as rotas mais utilizadas pelas crianças para ir à escola. • Melhorar as condições dos passeios, passadeiras seguras, sinalização e iluminação adequada. • Criar zonas de trânsito condicionado nas proximidades das escolas.	Condições dos passeios e sinalização melhoradas, resultando em trajetos mais seguros e acessíveis para crianças  Diminuição do número de acidentes envolvendo crianças nas proximidades das escolas  Aumentar em 20% o número de crianças que utiliza o modo pedonal para se deslocar até à escola
	A4.M8 - Programas de Educação e Sensibilização • Implementar programas de educação para crianças e pais sobre a importância da mobilidade ativa e segurança pedonal. • Realizar campanhas de sensibilização junto da comunidade escolar para promover os benefícios da caminhada.	Aumento da Consciência sobre a Mobilidade Ativa: Maior conhecimento e adesão das crianças e pais à mobilidade ativa e segurança pedonal

	<p>A4.M9 - Incentivos e Programas de Caminhadas Escolares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar Pedibus</li> <li>• Estabelecer programas de recompensas para crianças que caminham regularmente para a escola, como certificados ou pequenos prêmios.</li> </ul>	<p>Aumento da prática da mobilidade ativa</p> <p>Melhoria na saúde e bem-estar das crianças</p> <p>Redução do tráfego e poluição</p>
<p><b>Objetivo Estratégico 4.4. Promover a caminhabilidade e o uso de espaços públicos por crianças e adultos para aumentar a convivência social e melhorar a qualidade de vida urbana</b></p>		
<p>4.4.1. Melhorar a acessibilidade aos pontos de interesse</p>	<p>A4.M10 - Requalificar acessibilidades aos pontos de interesse para as crianças e família, criando zonas de acesso exclusivo aos peões, baixas emissões (ZBE), tráfego limitado (ZTL) e Z30</p>	<p>Diversificação do perfil de utilizadores (crianças, adultos, idosos)</p>
<p>4.4.2. Tornar os espaços públicos mais atrativos e funcionais para diversas faixas etárias</p>	<p>Implementação de áreas de lazer inclusivas</p>	<p>Melhoria na satisfação dos cidadãos em relação aos espaços públicos</p>

Tabela 5. Dimensão Operacional Área Estratégica 5. Direito das crianças à vida familiar, lazer e brincar

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 5. DIREITO À VIDA FAMILIAR, LAZER E BRINCAR</b>		
<b>Objetivo Estratégico 5.2. Garantir que todas as crianças têm acesso à cultura, desporto, espaços naturais e lazer</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
5.1.1. Até final de dezembro de 2024, está definido o modelo para implementação da Rua é Nossa elaborado a partir da experiência piloto de 2023-2024	A5.M1. Implementação do Projeto A Rua é Nossa	<p>Maior vivência e brincar das Crianças e Jovens na rua/espço público em segurança</p> <p>Maior sensibilização do executivo e equipas técnicas CMC para políticas de planeamento urbano mais Amigas das Crianças</p> <p>Elaboração de um guia de apoio aos decisores "Na voz da criança" sobre os direitos das crianças e planeamento urbano com recomendações de crianças e jovens.</p> <p>Elaboração e divulgação do KIT da Rua é Nossa</p> <p>Criar um jogo para sensibilização ao direito das crianças à cidade</p>
<p>5.1.2. Criar programas educativos diferenciados para várias faixas etárias, nomeadamente para a primeira infância</p> <p>5.1.3. Capacitar os mediadores para interagirem de forma eficaz com diferentes faixas etárias, e com pessoas com necessidades específicas utilizando técnicas e abordagens pedagógicas adequadas. Realizar workshops e formações contínuas</p> <p>5.1.4. Desenvolver parcerias com escolas e outras instituições para criar programas que promovam visitas regulares ao museu. Assegurar que o museu seja acessível a todas as crianças e jovens, incluindo aquelas com</p>	A5.M2 - Desenvolvimento e adaptação de equipamentos de tempo livre para crianças, jovens e famílias de acordo com as suas necessidades por freguesia	<p>Programas e atividades mais alinhadas às suas necessidades e interesses, espera-se um aumento significativo na frequência de visitas de crianças e jovens</p> <p>Participar de atividades culturais e artísticas ajuda a desenvolver a autoestima e a confiança das crianças e jovens, incentivando-os a explorar novos interesses e talentos</p>

necessidades especiais, oferecendo recursos e apoio adequados		
5.1.5. Implementar campanhas de marketing direcionadas a famílias e instituições para promover os programas do museu.		
5.1.6. Levantamento e mapeamento dos equipamentos existentes		Conclusão dos levantamentos e mapeamento dos equipamentos
5.1.7. Obras de melhoramento nos edifícios para acesso físico (rampas, portadas, entradas alternativas no caso da arquitetura militar e outra)		Diminuir as barreiras físicas (deslocação e vivência dos espaços culturais)
5.1.8. Obras de melhoramento no acesso público (ruas, opções de trajeto, envolvente de cada espaço com estacionamento e acesso melhorado) – sugestão de sinalização (com cor) do perímetro do Bairro dos Museus		Diminuir o impacto negativo do acesso físico (combater a não fidelização dos públicos)
5.1.9. Construção/criação/recuperação de um espaço central - no centro do Bairro dos Museus - para desenvolvimento de atividades artísticas (para realização efetiva de ateliês de artes visuais) que apoio e melhore a oferta programática (no caso das atividades que não podem acontecer nos espaços de museu e galeria, por motivos de segurança, limpeza e conservação das obras de artes)		Potenciar espaços na envolvente dos museus e galerias, para atividades que exigem uma exploração física, prática (e assim melhorar também a oferta educativa)
5.1.10. Construção de Rampas de Skate	A5.M3 - Construção de Rampas de Skate em três freguesias: Alcabideche, Cascais/Estoril, Carcavelos/Parede	Aumento da oferta desportiva urbana para crianças e jovens
5.1.11. Programas de Voluntariado para jovens dos 12-14 anos e 15-30 anos	A5.M4 - Maximizar o envolvimento dos voluntários com a comunidade local	Desenvolvimento da autonomia e outras competências sociais dos jovens
5.1.12. Construção de sede de Esc(ou)teiros - Agrupamento 1246 São Pedro e São João do Estoril	A5.M5 - Construção de sede de Esc(ou)teiros - Agrupamento 1246 São Pedro e São João do Estoril	Aumento do número de crianças e jovens que beneficia de atividade de Esc(ou)teiros nas freguesias de São Pedro e São João do Estoril

<p>5.1.13. Até final de 2024 preparar o levantamento do mapeamento dos equipamentos adaptados de tempos livres das crianças, jovens e pais por freguesia</p>	<p>A5.M6 - Promoção e divulgação dos equipamentos de tempo livre para crianças, jovens e famílias referenciando os que são adaptados</p>	<p>Conclusão do levantamento e mapeamento atualizado com todos os espaços de lazer e com a identificação dos equipamentos neles adaptados</p>
<p>5.1.14. Assegurar que todas as freguesias tenham acesso equilibrado às atividades oferecidas pelos museus</p> <p>5.1.15. Desenvolvimento de programação Itinerante</p> <p>5.1.16. Parcerias Locais</p> <p>5.1.17. Calendário de atividades descentralizado</p> <p>5.1.18. Garantir que a informação seja acessível e chegue a todos os residentes</p> <p>5.2.19. Recolher o feedback dos participantes e das comunidades locais para ajustar e melhorar continuamente as ofertas de atividade</p>	<p>A5.M7. Melhoria da oferta de atividades para crianças/jovens (0-18 anos) com levantamento das necessidades por freguesia</p>	<p>Todas as freguesias participam em atividades culturais ao longo do ano</p> <p>Participação equitativa das comunidades</p> <p>Diversificação das ofertas culturais</p>
<p>5.1.20. Melhoria na Comunicação / Divulgação</p>		<p>Crianças e Jovens tem maior conhecimento da oferta de atividades que podem participar por freguesia</p>
<p>5.1.21. Capacitação equipa técnica (por núcleos específicos e temáticos - 1ª infância; juventude; estratégias e ferramentas para a participação; desenvolvimento de recursos pedagógicos – digitais e manuais) – Criar grupo consultivo de aristas-educadores especialistas</p> <p>5.1.22. Construção de um plano de trabalho específico (Atividades pedagógicas em articulação) com as juntas de freguesia/CAFs/AAFS/Ludobibliotecas (para o tempo não letivo), Agrupamentos de escola (tempo letivo) e famílias em ensino doméstico</p>		<p>Capacitação e especialização dos recursos humanos internos</p> <p>Melhorar e consolidar os contactos com as instituições e associações locais que atuam diretamente na área da infância e juventude – potenciar recursos</p> <p>Melhorar a rede de contacto entre município, fundação e empresas municipais</p> <p>Promover o trabalho com camadas mais jovens (voluntariado e incentivo ao contexto laboral na área da mediação artística e cultural – ensino superior; permitir outras/nova abordagens de acordo com as áreas de conhecimento científico-pedagógico</p>

<p>5.1.23. Criação de um programa em rede com parceiros locais, que permitem cruzar áreas de conhecimento e de impacto – ex.: Cascais Ambiente (programa para a Arte e Natureza)</p> <p>5.1.24. Criação de uma bolsa de mediadores artísticos e culturais, na área das artes visuais</p> <p>5.1.25. Incluir o município no programa agregador e nacional do Plano Nacional das Artes, através da carta de compromisso para os municípios e através da ferramenta CISOC (Programa para o Impacto Social das Organizações Culturais).</p>		<p>desenvolvidas no contexto académico atual). Reforçar a equipa técnica a nível de horários e rácio do nº de participantes por atividades</p> <p>Posicionar Cascais no Plano Nacional Estratégico para as Artes – e como referência Nacional – para as Artes e Cultura, na formação e educação transversal e holística dos cidadãos</p>
<p>5.1.26. Até final de 2024, identificar a oferta de locais que se possam tornar autónomos de visitas para crianças/jovens (0-18 anos)</p>	<p>A5.M8 - Promoção de iniciativas com autonomia para as famílias / crianças / escolas conhecerem os espaços culturais e naturais do concelho</p>	<p>Implementação do primeiro projeto piloto num parque urbano do concelho</p>
<p>5.1.27. Melhoria na Comunicação / Divulgação e Levantamento da oferta desportiva por clube/freguesia</p>	<p>A5.M9. Melhoria da oferta desportiva dos de atividades para crianças/jovens (0-18 anos) com levantamento das necessidades por Clubes/freguesia</p>	<p>Maior número de crianças e jovens conhecem a oferta desportiva existente nos clubes por freguesia</p>
<p>5.1.28. Levantamento das necessidades de acesso à cultura, desporto e lazer</p>	<p>A5.M10- Melhoria do acesso das crianças e jovens à cultura, desporto e lazer por freguesia com base nas suas necessidades</p>	<p>Alteração de alguns acessos (Pavilhões / Espaços ar Livre)</p>
<p>5.1.29. Transportes (no caso específico de crianças entre os 3 e aos 10 anos com um financiamento de autocarros, em função de um programa antecipado e organizado no final de cada ano letivo, por freguesias e para cada semestre) – descentralização dos apoios (iniciar um programa de acesso por fases, com base no levantamento prévio das escolas/organizações do interior do Concelho que nunca visitaram o Bairro dos Museus (ex.: Abóboda, Rana, Zambujal, Tires, Alvide Matarraque, Mato</p>		<p>Combater o fator de exclusão e a assimetria do concelho de Cascais (descentralização)</p> <p>Potenciar os espaços artísticos e culturais além da vivencia da obra de arte, das coleções ou acervos. Humanizar os museus e espaços envolventes, na qualidade de potências para espaços de encontro, de estudo entre jovens, para docentes lecionarem as áreas de conhecimento;</p>

<p>Cheirinhos, Caparide, Malveira da da Serra, Charneca, Alcoitão, Adroana)</p> <p>5.1.30. Isenção da bilheteira para famílias de risco, famílias numerosas, famílias locais – potenciar os espaços no tempo de bem-estar e lazer</p> <p>5.1.31. Espaços de interface (além do horário habitual dos museus), com acesso rede wifi em todos os museus e espaços artísticos;</p> <p>5.1.32. Campanha de comunicação dirigida (por juntas de freguesia; por agrupamentos de escolas; por associações locais) - campanhas de rua (mupis, outdoors, folhetos, fanzines) e presencial (tertúlias, encontros temáticos, encontros e fóruns descentralizados). Construção de uma campanha de sensibilização (comunicação) junto de docentes, não docentes e outros facilitadores com atividade direta na vida das crianças e jovens (sensibilizar os adultos responsáveis pelo planeamento de atividades fora das instituições formais)</p> <p>5.1.33. Suportes de comunicação interna melhorada (folhas de sala; suportes que permitam a exploração tátil e audível das coleções, edifícios e exposições), e oferta de áudio-guias</p> <p>5.1.34. Criação de mais opções no sistema de bilheteira [acrescentar às já existentes: Opção crianças e jovens 0 aos 18 anos (bilhete individual); opção escolas e instituições para crianças e jovens (bilhete de grupo); opção instituições para população sénior (bilhete de grupo)].</p>		<p>Combater a exclusão do acesso através do tipo de linguagem (não acessível e não inclusiva), de forma dirigida a cada grupo-alvo. Promover a comunicação empática, ativa e no contacto direto com os públicos;</p> <p>Contribuir para o acesso (a nível da linguagem) inclusivo, na adaptação da informação de apoio à visita livre geral, sem mediação de conteúdo humanizado</p> <p>Melhorar e retificar dados estatísticos, que permitem uma análise mais rigorosa da frequência quantitativa dos públicos</p>
---	--	---

<p>5.1.35. Aumentar a visibilidade e acessibilidade das atividades culturais para as crianças e jovens</p>		<p>Maior proporção de crianças e famílias informadas sobre as atividades culturais</p> <p>Aumento na participação de crianças nas atividades, especialmente daqueles grupos que anteriormente não participavam</p> <p>Redução das barreiras físicas, financeiras e outras que impedem o acesso às atividades</p> <p>Colaboração eficaz e duradouras com escolas e outras entidades</p> <p>Diversificação das Atividades Oferecidas</p>
--	--	--



Tabela 6. Dimensão Operacional Área Estratégica 6. Governança e Liderança

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 6. PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO</b>		
<b>Objetivo Estratégico 6.1. Garantir um sistema de governança e liderança mais eficaz</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
“6.1.1. A partir de outubro de 2024 o Mecanismo de Coordenação deverá estar em funcionamento e constituído ao nível dos dirigentes e dos técnicos, aquando no arranque da implementação do Programa”	A6.M1 - Constituição e funcionamento do Mecanismo de Coordenação ao nível dos dirigentes e dos técnicos do Programa, em articulação com o Conselho Local de Crianças e Jovens e o Fórum Municipal para os Direitos das Crianças	O MC é constituído por dirigentes e técnicos nomeados por despacho do Presidente da CMC
6.1.2. Até final de julho de 2025, MCD e MCT começam a colaborar com o Conselho de Crianças e Jovens		O Mecanismo de Coordenação reúne acordo com o plano/programação definido anualmente
6.1.3. Até março de 2025 está criado o sistema de Monitorização e Avaliação do Programa Cidades Amiga das Crianças	A6.M2 - Criação de um sistema de monitorização e avaliação do Programa Cidades Amigas das Crianças, para inserção de dados dos indicadores globais do programa e do plano anual de ação local	Participação do Conselho Local de Crianças e jovens nas tomadas de decisão do Mecanismo de Coordenação via Conselho Local de Crianças e Jovens
		O sistema de monitorização e Avaliação do Programa Cidades Amigas das Crianças foi criado e implementado
		Os responsáveis das medidas monitorizam e avaliam a implementação das medidas através do sistema de monitorização e avaliação
		Os responsáveis de medidas elaboram o plano anual de ação local
		Anualmente o sistema de monitorização e avaliação recolhe os indicadores globais da execução do PAL solicitador pela UNICEF
	A6.M3. Apresentação anual ao executivo dos resultados e recomendações da monitorização e avaliação do PAL e do plano anual de ação local	O Executivo toma conhecimento dos resultados e das recomendações da monitorização e avaliação do PAL pelos dirigentes das Unidades Orgânicas que integram o Mecanismo de Coordenação

		O Executivo orienta a intervenção dos serviços em função dos resultados e recomendações resultantes da monitorização e avaliação do PAL
6.1.4. Até final de março de 2025 está definido o modelo e formalizada a entidade parceira para implementação do Observatório dos Direitos das crianças e jovens em Cascais	A6.M4. Desenho do Observatório dos Direitos das Crianças e jovens em Cascais	Definição de um modelo para implementação do Observatório dos Direitos das Crianças e Jovens em Cascais  Formalização por protocolo de colaboração com a entidade parceira, para implementação do Observatório dos Direitos das Crianças e Jovens em Cascais  Funcionamento do Observatório dos Direitos das Crianças e Jovens em Cascais
<b>Objetivo Estratégico 6.2. Criar uma cultura de governança assente nos direitos das crianças</b>		
<b>Objetivos Específicos / Operacionais</b>	<b>Medidas / Ações</b>	<b>Resultados e mudanças esperadas</b>
6.2.1. Promover ações sensibilização sobre os Direitos das Crianças para a comunidade local e com as crianças e jovens assinalando o Dia Internacional para os Direitos das Crianças “	A6.M5. Realização de um Fórum anual para os Direitos das Crianças	O Fórum anual para os Direitos da Crianças e dos jovens e a celebração do Dia Internacional dos Direitos da Criança realizado anualmente, fomentam um espaço efetivo de participação, para crianças e jovens, e comunidade no geral.  O Fórum Anual contribui para identificar áreas prioritárias de intervenção no âmbito dos Direitos das Criança e dos Jovens e respetivas recomendações/sugestões para a melhoria da vida das crianças no âmbito da Estratégia Local dos Direitos das Crianças
6.2.2. Criação de uma estrutura consultiva com as entidades locais/comunidade para apoio à estratégia Local para os Direitos das Crianças e para discussão dos Direitos das Crianças a nível local	A6.M6. Constituição do Grupo Consultivo Municipal para os Direitos das Crianças com entidades Locais/comunidade	O Grupo Consultivo Municipal para os Direitos das Crianças com elementos da comunidade relevantes para os eixos temáticos do PAL está constituído

		<p>As atividades do Mecanismo de Coordenação no âmbito Estratégia Local Direitos das Crianças são acompanhadas pelos elementos do Grupo Consultivo Municipal para os Direitos das Crianças</p> <p>O Grupo Consultivo Municipal apresenta recomendações relativamente às ações desenvolvidas e sobre as áreas prioritárias dos Planos Anuais Locais da Estratégia Local Direitos das Crianças (Contribuir com ideias, sugestões e feedback)</p> <p>O Grupo Consultivo Municipal para os Direitos das crianças organiza e promove com o Mecanismo de Coordenação o Fórum anual para os Direitos das Crianças</p>
<p>6.2.3. Até final de 2024 realiza-se um levantamento das necessidades de formação sensibilização sobre os Direitos das crianças e temáticas das áreas de atuação do Programa</p>	<p>A6.M7. Conceção de Plano de Sensibilização e Capacitação sobre os Direitos das Crianças e temáticas das áreas de atuação do Programa</p>	<p>Definição de um plano de capacitação e sensibilização que consolide e aprofunde conhecimentos sobre os Direitos das Crianças e as temáticas das áreas de atuação do programa.</p> <p>Os membros do Mecanismo de Coordenação e do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças aumentam conhecimentos sobre os direitos das Crianças e nas áreas de atuação do programa.</p> <p>Diferentes grupos-alvo da comunidade e CMC frequentam ações de sensibilização e capacitação sobre direitos das Crianças</p> <p>A Semana dos Direitos das Crianças, organizada pelo Mecanismo de Coordenação, promove a Estratégia Local para os Direitos das Crianças e sensibiliza a comunidade para os Direitos das Crianças</p>

<p>6.2.4. Até final de setembro de 2024, define-se um guia comunicação e divulgação do Programa Cidade Amiga das Crianças</p> <p>6.2.5. Entre outubro 2024 e setembro de 2025 implementação do plano anual de comunicação e divulgação do Programa</p> <p>6.2.6. A partir de maio 2024, é implementado o plano de comunicação e divulgação do Programa</p>	<p>A6.M8. Conceção de um guia de comunicação e divulgação do Programa</p>	<p>Consolidação de um guia de comunicação e divulgação coerente que dê visibilidade ao Programa a nível interno (CMC) e a nível externo (comunidade) na ótica de passar a mensagem de "Cascais, Cidade Amiga das Crianças"</p>
--	---	--

### 3. Sistema de monitorização e avaliação

Durante o primeiro ciclo de implementação, no contexto do Programa Cidades Amigas das Crianças, foi criada uma plataforma com uma base de dados/matriz para monitorização e avaliação dos resultados e impactos das Medidas incluídas no PAL. A plataforma estava acessível online junto das 23 unidades orgânicas da CMC que integravam o PAL, em que os responsáveis de cada medida tinham a possibilidade de inserir os dados recolhidos para cada indicador das suas medidas. Além desta plataforma, o Microsoft Teams foi também utilizado para registar a implementação, monitorização e avaliação das medidas pelos vários responsáveis. A coordenação de todo este processo foi garantido pela Unidade de Promoção dos Direitos no Território, serviço responsável pela coordenação da implementação do programa com o apoio da Divisão das Cidades Inteligentes. Para o novo ciclo do Programa está prevista a utilização de um sistema de monitorização idêntico.

Tal como preconizado no *Guia Para a Construção de Cidades Amigas das Crianças* da UNICEF Portugal, o sistema de Monitorização e Avaliação servirá de base para informar o Relatório Anual de implementação. Posteriormente, o mesmo será alvo de um processo de análise crítica sobre a implementação do mesmo e a sua adequação. O Relatório Anual será primeiramente discutido no contexto do MCT e MCT, posteriormente analisado pelo Grupo Consultivo Municipal dos Direitos das Crianças (constituído por entidades locais com ação na área da infância e da juventude), que dará recomendações a integrar no ano seguinte e finalmente será apresentado ao executivo. As medidas identificadas no Plano de Ação Local serão reajustadas anualmente, conforme requisitado pela UNICEF. Este ajuste das medidas será feito, em particular, face aos resultados esperados (a longo prazo) e também em relação aos objetivos operacionais, sempre numa lógica global de resolução dos problemas identificados através do Diagnóstico Local e melhoria da situação das crianças e jovens em Cascais.

Para o Plano de Ação Local 2024-2025, foram preparadas seis tabelas, uma referente a cada área estratégica, correspondendo ao formato proposto pela UNICEF. Este processo teve as seguintes etapas:

- **Mudanças:** Cada objetivo estratégico, objetivo operacional e medida respondem a um ou vários problemas identificados no Diagnóstico Local e a estratégias identificadas para produzir mudanças efetivas na vida das crianças e jovens. Nesta lógica sequencial, para

cada objetivo operacional e medidas, foram identificados resultados (*mudanças*) obtidos *diretamente* através da implementação da medida.

- **Indicadores:** Foram identificados um conjunto de indicadores de resultado e realização para as medidas incluídas no Plano de Ação Local e respectivas fontes de informação, de modo a recolher obter a evidência necessária das mudanças a produzir. Foram também tomados em consideração, tanto quanto possível, os indicadores sugeridos pela UNICEF para o Diagnóstico Local. Alguns desses indicadores não foram utilizados, porque considerou-se não fazer sentido a sua recolha anualmente, como por exemplo, a Taxa de Pobreza Infantil.
- **Metas:** Foram identificadas as metas para cada medida.

As tabelas abaixo apresentam o sistema de monitorização e avaliação para as cinco áreas da UNICEF e a área de Governança e Liderança, tal como definidas na Estratégia e Plano de Ação Local 2024-2025.

Tabela 7. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 1. Direito à Não-discriminação

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 1. NÃO-DISCRIMINAÇÃO</b>			
<b>Objetivo Estratégico 1.1. Melhorar a vida das crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade</b>			
<i>Objetivo Operacional 1.1.1. Capacitar os profissionais com competência de intervenção em matéria de infância e juventude, através da realização de ações de formação/supervisão</i>			
<b>Medida / Ação</b>	<b>Mudança</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
A1.M1 - Capacitar/Formar as equipas com respostas de acolhimento residencial - Casas de Acolhimento	Melhorar a comunicação e agilizar/uniformizar procedimentos  Melhoria da vida das crianças e jovens que se encontram em situação de vulnerabilidade	Número de Casas de Acolhimentos abrangidas, face ao previsto  Número de profissionais que participam nas formações, face ao previsto  Número de crianças por respostas de acolhimento	4 Casas de Acolhimento  8 profissionais
A1.M2 - Programa de sensibilização/capacitação dos/as profissionais da 1.ª linha - uniformização de procedimentos + fichas de sinalização: Saúde, PSP, escolas   Com criação de produto (Guia, Fluxograma de procedimento...)		Número de entidades com competência em matéria de infância e juventude abrangidas  Número de entidades por tipologia abrangidas	10 entidades com competência em matéria de infância e juventude  6 Escolas   2 entidades de saúde    2 autoridades policiais
A1.M3 - Supervisão externa CPCJ Cascais - equipa restrita: análise e discussão de casos		Número de colaboradores que participam, face ao previsto  Número de ações de supervisão realizadas face ao previsto	4 profissionais  8 ações
<i>Objetivo Operacional 1.1.2. Identificar Beneficiários Elegíveis</i>			
<i>Objetivo Operacional 1.1.3. Conceder bolsas de estudo de forma equitativa a todos os candidatos elegíveis</i>			
<i>Objetivo Operacional 1.1.4. Reduzir as barreiras financeiras que impedem os estudantes de prosseguir a sua formação no ensino superior</i>			
<i>Objetivo Operacional 1.1.5. Candidatura de outubro a novembro</i>			

<p>A1.M4 - Criação de Mecanismos de Apoio Social na área educativa: Bolsas Sociais de Estudo para o Ensino Superior</p>	<p>Maior Retenção e Menor Abandono Escolar</p> <p>Quebra de barreiras económicas que impedem o acesso ao ensino superior, promovendo uma sociedade mais justa e igualitária</p>	<p>Número de candidatos inscritos</p> <p>Número de candidatos elegíveis</p> <p>Número de bolsas concedidas</p>	<p>Maior número de estudantes de famílias com baixos rendimentos matriculados em instituições de ensino superior</p> <p>Aumentar o número de bolsas concedidas</p>
<p><b>Objetivo Operacional 1.1.6.</b> <i>Até ao final de 2025, implementação do Núcleo Local da Garantia para a Infância de Cascais, especificamente dirigido às crianças e jovens em situação de vulnerabilidade social, e suas famílias, promovendo e facilitando, ao mesmo passo, que através da otimização dos recursos existentes, do impulso de sinergias se verifique um quadro de efetiva cooperação e aplicação conexa de políticas nacionais e locais, especialmente atentas às particularidades específicas do território e às necessidades próprias da população</i></p> <p><b>Objetivo Operacional 1.1.7.</b> <i>Reduzir substancialmente, até 2030, a pobreza infantil em Portugal, através da garantia do acesso efetivo ao acolhimento na primeira infância, a uma educação de qualidade, a cuidados de saúde, a uma alimentação saudável e a uma habitação digna</i></p>			
<p>A1.M5 - Implementação e acompanhamento do Núcleo da Garantia para a Infância de Cascais (NLGPI)</p>	<p>O NLGPI é constituído e composto por entidades com intervenção nas áreas de acolhimento de primeira infância, educação, saúde, alimentação, habitação, promoção da inclusão e da integração social, dos direitos das crianças e jovens, da não discriminação e da promoção da igualdade</p> <p>O diagnóstico social, do qual conste a caracterização do fenómeno de pobreza infantil, assim como as problemáticas identificadas, é realizado</p> <p>Eixo estratégico dedicado à prevenção e intervenção no âmbito da pobreza infantil, onde se definem estratégias para melhoria das respostas às problemáticas existentes e implementação de respostas em falta</p> <p>Sistema de recolha e partilha de informação que permita a existência de um diagnóstico</p>	<p>Número de entidades que integram o NLGPI Cascais, com intervenção nas áreas determinadas como fundamentais</p> <p>Número de presenças dos parceiros e contributos para a organização do NLGPI</p> <p>Número de áreas determinadas como fundamentais integradas no Diagnóstico</p> <p>Número de Processos AF com Prestação Garantia para a Infância, com atribuição de Técnico Gestor</p> <p>Número de novas ações do PA que vão ao encontro do Diagnóstico</p>	<p>Constituição do NLGPI de Cascais</p> <p>Definição do Modelo Organizacional</p> <p>Atualização Diagnóstico social na área da infância</p> <p>Receção Processos AF com Prestação Garantia para a Infância</p> <p>Identificação Técnicos Gestores de Caso, segundo o Modelo SAIAS</p> <p>Elaboração Plano Ação</p>



	social atualizado e contribua para a monitorização do Plano de Ação da Garantia para a Infância 2022-2030		
<b>Objetivo Estratégico 1.2. Co-construir uma visão holística e positiva da infância, de acordo com a visão e direitos preconizados pela CDC</b>			
<b>Objetivo Operacional 1.2.1. Aumentar a inclusão das crianças e aumentar a relação de confiança entre crianças e adultos, através de atividades com os pais</b>			
A1.M6 - Realizar jogos e torneios inclusivos para pais e crianças	Existe, pelo menos, um torneio com pais e crianças, em mais de uma escola até ao ano letivo 2024/2025	Nº alunos e pais envolvidos no torneio Nº escolas envolvidas Nº torneios	Conceber e implementar, pelo menos, um torneio inclusivo para pais e crianças, envolvendo mais de uma escola, até ao final do ano letivo 2024/2025
<b>Objetivo Operacional 1.2.2. Aumentar a valorização das crianças, através da capacitação dos professores</b>			
A1.M7 - Capacitar docentes, para a promoção da disciplina positiva e liderança efetiva e eficiente de grupos de alunos em sala de aula, de forma a organizar os processos de ensino e aprendizagem	Existe, pelo menos, uma ação de formação piloto sobre disciplina positiva e liderança de grupos em sala de aula	Nº de ações de formação implementadas, sobre disciplina positiva e liderança de grupos em sala de aula  Existência de relatório descritivo e avaliativo das ações de formação realizadas	Realizar, pelo menos, uma ação de formação piloto sobre disciplina positiva e liderança de grupos em sala de aula, até julho de 2025
<b>Objetivo Operacional 1.2.3. Aumentar a valorização das crianças, através do seu envolvimento na conceção de um projeto</b>			
A1.M8 - Criar um projeto com o envolvimento dos jovens na sua construção e implementação	Identificar alunos envolvidos no projeto; estipular que tipo de projeto e em que moldes irá ocorrer	Nº de alunos envolvidos na construção de um projeto-piloto	Criar um projeto-piloto em que os alunos sejam envolvidos na sua construção e implementação, até ao final do ano letivo 2023/2024
<b>Objetivo Operacional 1.2.4. Desenvolvimento de competências pessoais e sociais, capacitação e reforço de identidades positivas de jovens em desvantagem de oportunidades</b>			
<b>Objetivo Operacional 1.2.5. Incentivar ao espaço educativo de recreio como espaço de valorização de experiências informais, do sentimento inclusivo e de desenvolvimento de cidadania ativa, através do estabelecimento de relação de proximidade entre alunos, professores, auxiliares e mediadores, desconstruindo preconceitos e imagens estigmatizadas</b>			
A1.M9 - Reforçar o trabalho na área da Não-Discriminação com os Mediadores no âmbito do Programa EDUCA, através da sua	Conhecimento e valorização da diversidade	N.º e diversidade das temáticas abordadas na Formação	Dinamização de Ação Formativa dirigida aos Mediadores

<p>atuação no contexto educativo com crianças e jovens, e enquanto pare</p>		<p>N.º e perfil de mediadores participantes na formação e mediação</p> <p>N.º e temáticas abordadas nos workshops</p> <p>N.º participantes nos workshops</p>	<p>Integração de Mediadores em contexto educativo, com representatividade e diversidade (género, cultura, nacionalidade, ...)</p> <p>Dinamização de ações e workshops com a temática da diversidade e não discriminação</p>
<p><b>Objetivo Operacional 1.2.5. Até ao final do ano letivo de 2024 o Projeto ATUA vai estar a decorrer nas escolas</b></p>			
<p>A1.M10 - Projeto ATUA - sessões de teatro fórum nas escolas para debate sobre temas de não à discriminação, tais como: violação, violência no namoro, cyberbullying, homofobia</p>	<p>Permitir um maior número de crianças e jovens que podem usufruir de acesso a espaço seguro de partilha</p>	<p>Nº de escolas e turmas que tem acesso ao projeto ATUA</p> <p>Nº de crianças e jovens que participam no Projeto ATUA</p> <p>Nº/% de aumento de crianças e jovens que participam no Projeto ATUA e por escola</p>	<p>Aumento 20% de crianças e jovens e escolas que participam no projeto ATUA</p>
<p><b>Objetivo Operacional 1.2.6. Até final de setembro de 2025 os espaços de cultura, educação e desporto têm sinalética acessível às Crianças</b></p>			
<p>A1.M11 - Criação de sinalética acessível às crianças</p>	<p>Sinalética ao nível das crianças para que possam se orientar de forma mais autónoma e fácil</p>	<p>Nº de projetos executados que tiveram em consideração esta necessidade</p>	<p>Alteração de locais que tiveram intervenção ao nível da sinalética. Ex: escolas, pavilhão desportivo, espaço cultural infantil</p>
<p><b>Objetivo Operacional 1.2.7. Sensibilizar o público em geral para uma visão holística e positiva da infância, de acordo com a visão e direitos preconizados pela CDC</b></p>			
<p>A6.M12 - Co-construir uma campanha que fomenta uma visão holística e positiva da infância, de acordo com a visão e direitos preconizados pela CDC</p>	<p>Construção de Plano de Comunicação para a campanha com definição do público-alvo em concreto, cuja estratégia passe por apresentar a visão da criança aos adultos.</p>	<p>Interação nas redes sociais (alcance, comentários e partilhas)</p> <p>Número de visitas à página projeto</p>	<p>As metas serão definidas tendo em conta ações e objetivos também definidos no plano de comunicação</p>

	Melhoria da comunicação no que respeita às ações identificadas no plano e de acordo com os objetivos e indicadores definidos	Análise da campanha de email marketing (emails enviados e entregues; emails abertos; os que seguiram para página, spam)	
--	--	---	--

Tabela 8. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 2. Direito à Participação

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 2. PARTICIPAÇÃO</b>			
<b>Objetivo Estratégico 2.1. Harmonizar e promover oportunidades diferenciadas para a participação efetiva das crianças nos seus vários contextos de vida</b>			
<i>Objetivo Operacional 2.1.1. Desenvolver uma Carta de Compromisso sobre a aplicação do Direito à Participação e da visão estratégica para a área da participação de crianças e jovens no Concelho, em cooperação com os parceiros locais</i>			
<i>Objetivo Operacional 2.1.2. Desenvolver programa de formação que dote as divisões da CMC e os parceiros de competências e ferramentas para a conceção, implementação e avaliação de iniciativas na área da participação de C&amp;J</i>			
<i>Objetivo Operacional 2.1.3. Desenvolver materiais e ferramentas de apoio à conceção, implementação e avaliação de projetos na área da participação (ex. Guião para a Participação de C&amp;J, etc.)</i>			
<i>Objetivo Operacional 2.1.4. Criar e capacitar uma Bolsa de facilitadores para a participação em Cascais</i>			
<i>Objetivo Operacional 2.1.5. Monitorizar e avaliar o Plano de Participação</i>			
<i>Objetivo Operacional 2.1.6. Promover a divulgação e disseminação do Plano de Participação, das atividades, resultados e produtos</i>			
<b>Medida / Ação</b>	<b>Mudança</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
A2.M1 - Implementação do Plano Municipal para a Participação de Crianças e Jovens	<p>% dos serviços CMC/entidades externas que conhecem o documento orientador, a visão e os princípios da participação</p> <p>Diagnóstico de necessidades formativas na área da participação</p> <p>Criação de um programa anual de formação</p> <p>Disponibilização de recursos pedagógicos na área da participação de crianças e jovens a vários públicos-alvo</p> <p>Criação de uma Bolsa de facilitadores para a participação em Cascais</p> <p>N.º de profissionais da CMC e de entidades externas que conhecem o Plano</p>	<p>Nº de Workshops e ações realizadas com base no documento orientador</p> <p>Nº de profissionais formados em conceção, implementação e avaliação de iniciativas na área da participação de crianças e jovens</p> <p>Nº de publicações elaboradas</p> <p>Nº de publicações distribuídas</p> <p>% de técnicos que referem que os recursos disponibilizados foram uma mais-valia no desenvolvimento de projetos/ações/iniciativas na área da participação de crianças e jovens</p> <p>Nº de membros da bolsa de facilitadores</p>	<p>30% dos serviços CMC/entidades externas que conhecem o documento orientador, a visão e os princípios da participação</p> <p>Até janeiro de 2025 concluído o diagnóstico de necessidade formativas na área da participação</p> <p>Até fevereiro de 2025 criação de um programa de formação</p> <p>Até outubro de 2025 disponibilização de recursos pedagógicos na área da participação de crianças e jovens para 3 públicos-alvo (Técnicos; Docentes, Encarregados de educação)</p>

	as suas atividades, resultados e ferramentas	<p>Nº de reuniões/ encontros da bolsa de facilitadores</p> <p>N.º de encontros/ capacitação de profissionais da CMC e de entidades externas</p> <p>Nº de membros da bolsa que vêm da CMC e que referem a bolsa como uma mais-valia para o seu trabalho</p> <p>Nº de relatórios produzidos</p> <p>Nº de momentos de disseminação dos resultados</p> <p>Nº de materiais de divulgação produzidos</p> <p>Diversidade de formatos produzidos</p> <p>Nº de notícias, eventos de disseminação realizados</p>	<p>Até fevereiro de 2025 criação de uma bolsa de 10 facilitadores para a participação em Cascais</p> <p>30% de profissionais da CMC e de entidades externas conhecem o Plano</p>
<b>Objetivo Operacional 2.1.7.</b> Realizar uma campanha de sensibilização, com o objetivo de aumentar a consciência das crianças e jovens sobre os seus direitos e ainda facilitar a integração plena das crianças e jovens no processo de desenvolvimento dos seus direitos			
A2.M2 Participar na campanha Nacional do Estendal dos direitos da Criança e comemoração do Dia da Criança no evento municipal	A Campanha Nacional “Estendal dos Direitos” pretende envolver organizações e cidadãos e cidadãs, através da exposição de mensagens sobre os Direitos da Criança no espaço público com os objetivos de aumentar a consciência pública acerca da Convenção sobre os Direitos da Criança	<p>Nº de pessoas abrangidas por ações de sensibilização sobre cidadania responsável</p> <p>Número de escolas que aderem à iniciativa</p>	<p>Abranger até 100 participantes</p> <p>Abranger no mínimo duas escolas</p>
<b>Objetivo Operacional 2.1.8.</b> Agilizar informação, divulgar e realizar ações de esclarecimentos em colaboração com a Comissão Nacional de promoção dos direitos a entidades com competência em matéria de infância no sentido de se candidatarem ao SELO PROTETOR			

<p><b>A2.M3. Candidatar o Município de Cascais ao Selo Protetor</b></p>	<p>Apoiar as entidades com competência em matéria de infância e juventude que queiram candidatar-se ao Selo Protetor</p> <p>Acompanhamento das entidades certificadas com o Selo Protetor, garantindo a participação das crianças e jovens neste processo</p>	<p>Nº de organizações em Cascais com o Selo Protetor</p> <p>Realização de Sessão de esclarecimentos para apresentação de candidaturas</p>	<p>12 Entidades com competência em matéria de infância</p> <p>Realização de uma sessão de esclarecimentos aberto a todas as entidades com competência em matéria de infância</p>
<p><b>Objetivo Estratégico 2.2. Garantir que a opinião das crianças e jovens contribui para a construção das políticas públicas do município</b></p> <p><i>Objetivo Operacional 2.2.1. Testar e definir um modelo de conselho local de crianças e jovens em Cascais com enfoque nos seus direitos</i></p> <p><i>Objetivo Operacional 2.2.2. Empoderar crianças, jovens e adultos através de um processo de capacitação onde as crianças e jovens possam ser multiplicadores e embaixadores dos seus direitos junto dos seus pares</i></p> <p><i>Objetivo Operacional 2.2.3. Aproximar crianças e jovens dos processos de tomada de decisão e decisores</i></p>			
<p>A2.M4. Implementação do Projeto Piloto do Conselho de Crianças e Jovens do Município de Cascais</p>	<p>Constituição e funcionamento efetivo do Conselho de Crianças e Jovens do Município de Cascais</p> <p>Contribuição do Conselho de Crianças e Jovens aos trabalhos do MCT e reuniões de Câmara</p> <p>1 - As crianças/jovens aumentam os seus conhecimentos sobre os direitos das crianças e como eles se refletem na sua vida</p> <p>2 - As crianças e jovens desenvolvem competências e recursos para desenvolvimento de projetos com processos participativos</p>	<p>Nº de crianças/jovens que referem ter mais conhecimentos sobre os direitos das crianças e como eles se refletem na sua vida</p> <p>Nº de crianças/jovens que referem maiores competências e recursos para desenvolvimento de projetos com processos participativos</p> <p>Nº de profissionais das entidades parceiras que referem maiores competências e recursos para desenvolvimento de projetos com processos participativos</p> <p>Nº de crianças/jovens que se sentem capacitados para serem multiplicadores e embaixadores dos seus direitos junto dos seus pares</p> <p>Identificação dos artigos trabalhados durante as ações do Conselho Local</p>	<p>Até setembro de 2025 está concluído e aprovado em reunião de Câmara o modelo final do conselho Local de Crianças e Jovens</p> <p>Até junho de 2025, pelo menos uma das propostas do Conselho local de Crianças e Jovens para os Direitos das Crianças em Cascais é articulada e integrada pelo executivo e serviços.</p> <p>Até junho de 2025, 90% das Crianças e jovens que integram o Conselho Local Crianças e jovens, referem ter mais conhecimentos, competências recursos para o desenvolvimento de ações com base nos seus direitos.</p>

		Nº de elementos do executivo que reconhece a importância de envolver crianças e jovens nos processos de tomada de decisão	
<p><b>Objetivo Operacional 2.2.4.</b> No ano letivo 2024-2025 as escolas do Agrupamento da Alapraia, do Pré-Escolar ao 9º ano, implementam as assembleias de turma, escola e de agrupamento</p> <p><b>Objetivo Operacional 2.2.5.</b> No Ano letivo 2024-2025 implementação do Programa Choice para prevenir a ocorrência de bullying e promover a resolução não violenta dos conflitos no Agrupamento de Escolas da Alapraia</p> <p><b>Objetivo Operacional 2.2.6.</b> No ano letivo 2024-2025 implementação de ações de sensibilização sobre os Direitos das Crianças destinada a alunos, docentes e não docentes</p>			
A2.M5 – Implementação do Projeto Escola Promotora do Direitos das Crianças - Agrupamento de Escolas da Alapraia	<p>Existência de um Regulamento de funcionamento das assembleias de alunos de turma, de escola e de Agrupamento</p> <p>Funcionamento das Assembleias de alunos de turma, escola em todos os estabelecimentos de ensino do Agrupamentos de escolas da Alapraia</p> <p>Os alunos são ouvidos e envolvidos nas tomadas de decisão do Agrupamento de Escolas da Alapraia nos assuntos que lhe digam respeito, através das Assembleias de alunos de turma, escola e de Agrupamento</p> <p>Melhoria da atuação dos docentes, assistentes técnicos e operacionais nas ocorrências de bullying e na resolução não violência dos conflitos que ocorrem em contexto educativo</p>	<p>N.º % de turmas que implementam as Assembleias de alunos, por ano escolaridade</p> <p>N.º Alunos por turma, por estabelecimentos de ensino e por nível de ensino</p> <p>Periodicidade das Assembleias de alunos de turma, por ano de escolaridade e por escola</p> <p>% de Escolas do Agrupamento que implementam as Assembleias de alunos de escola</p> <p>Periodicidade das Assembleias de alunos de Escola por estabelecimento de ensino</p> <p>% representatividade das turmas nas Assembleias de escola</p> <p>% representatividade das escolas nas Assembleias de alunos do Agrupamento de escola</p>	<p>80% das turmas do 1º ciclo e do Pré-escolar implementam as assembleias alunos de turma</p> <p>100% das Escolas do 1º ciclo e pré-escolar implementam as assembleias de alunos de escola</p> <p>50% das turmas do 2º e 3º ciclo implementam as assembleias de turma (definir como/fases a implementar até atingir 100% das turmas)</p> <p>50% das assistentes operacionais integram o programa Choice</p> <p>50% do Diretores de Turma/Docentes de Cidadania do 2º e 3º Ciclo integram o programa Choice</p> <p>Até julho de 2025, pelo menos uma das propostas da Assembleia de alunos do</p>

	<p>Abordagem dos Direitos das Crianças são integrados no dia a dia da escola pela comunidade educativa: direção, docentes, não docentes, encarregados de educação</p>	<p>Periodicidade da Assembleias de alunos do Agrupamento de Escolas</p> <p>N.º de docentes do 2º e 3º ciclo que integram o Programa Choice</p> <p>N.º de alunos do 2º e 3º ciclo integram o Programa Choice</p> <p>Nº % de docentes que aplicam a metodologia do Programa Choice nas suas turmas</p> <p>% de docentes que referem estar mais capacitados para reagir a situação de conflitos e violência em contexto educativo</p> <p>% alunos das Assembleias de alunos que referem que as assembleias de alunos são importantes para serem ouvidos e envolvidos</p> <p>N.º alunos, docentes e não docentes que integram ações de sensibilização sobre os Direitos das Crianças</p> <p>N.º % de ações em que os alunos foram envolvidos na tomada de decisões da escola e do agrupamento</p>	<p>Agrupamento é articulada e integrada pela direção do Agrupamento de Escola</p>
<p><b>Objetivo Operacional 2.2.7.</b> Permitir ao máximo dos jovens membros do Conselho Municipal para os Assuntos da Juventude (CMAJ) uma participação ativa na decisão sobre as matérias</p>			
<p>A2.M6 – Melhoria do funcionamento do Conselho</p>	<p>Reunião periódicas</p>	<p>N.º Reuniões periódicas</p> <p>N.º jovens que participam nas reuniões</p>	<p>Atingir no mínimo 2 projetos/ações que resultem das reuniões do CMAJ, anualmente</p>



Municipal para os Assuntos da Juventude	Apoio da Câmara nos projetos das Associações  Divulgação dos projetos	N.º de objetivos que resultem das reuniões que foram atingidos	
<b>Objetivo Operacional 2.2.8.</b> Criação de projetos para cada uma das áreas do Plano de Juventude			
A2.M7 – Implementação do Plano para a Juventude	O Plano para a Juventude foi desenvolvido	N.º Áreas do Plano  N.º de medidas do Plano de juventude e por área do plano  N.º reuniões periódicas	Trabalhar no mínimo 1 projeto/ação para cada área do plano
<b>Objetivo Operacional 2.2.9.</b> Criar fóruns onde os jovens possam expressar as suas opiniões e ideias sobre as questões comunitárias			
<b>Objetivo Operacional 2.2.10.</b> Capacitar jovens com habilidades de comunicação eficazes para que possam articular as suas ideias e preocupações de forma clara e impactante			
<b>Objetivo Operacional 2.2.11.</b> Promover a Educação Cívica; Incentivar a Representação em Espaços de Decisão			
<b>Objetivo Operacional 2.2.12.</b> Implementar Projetos de Ação Comunitária sugeridos pelos jovens			
<b>Objetivo Operacional 2.2.13.</b> Projeto a desenvolver de outubro a junho de cada ano letivo			
A2.M8 - Implementação de projetos que potenciem a participação cívica dos alunos, na sua comunidade: Projeto A Voz dos Jovens	Aumento da participação cívica na comunidade	N.º de alunos envolvidos e escolas participantes  N.º Propostas apresentadas	Implementação das propostas apresentadas pelos jovens
<b>Objetivo Operacional 2.2.14.</b> Até ao final de 2024, é realizada a edição de 2023/2024 e iniciada a edição de 2024/2025			
A2.M9 – Implementação do Orçamento Participativo Jovem	Aumentar a participação no momento da votação	Questionário  Execução das propostas materiais até fim de 2024  N.º alunos participantes na fase de votação	Aumentar a participação no momento da votação
<b>A2.M10 – Implementação do Orçamento Participativo</b>	Aumentar a participação das crianças nas Sessões Públicas de Participação do Orçamento Participativo	Nº de participantes nas Sessões Públicas de Participação com idade compreendida entre os 12 e os 18	Aumentar a participação de crianças dos 12 aos 18 anos nas Sessões Públicas de Participação

		Nº de projetos apresentados por crianças com idade compreendida entre os 12 e os 18	
<b>Objetivo Operacional 2.2.15. Lançamento da 2ª edição do programa Reinvente o seu Bairro</b>			
A2.M11– Implementação do Programa Reinvente o seu Bairro	Maior número de candidaturas cujo grupo tem na sua constituição crianças a partir dos 8 anos	Nº de projetos apresentados cujos grupos têm na sua constituição crianças a partir dos 8 anos	Aumentar número de candidaturas Programa Reinvente seu Bairro que tem na sua constituição crianças a partir dos 8 anos

Tabela 9. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 3. Direito das crianças a serviços de qualidade

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 3. DIREITO DAS CRIANÇAS A SERVIÇOS DE QUALIDADE</b>			
<b>Objetivo Estratégico 3.1. Garantir que as crianças e jovens e suas famílias têm acesso aos serviços para a infância de que necessitam</b>			
<i>Objetivo Operacional 3.1.1. Até final de 2024 aplicação de um inquérito por questionário aos pais/cuidadores responsáveis pelo acompanhamento de crianças dos 0-3 anos, a frequentar, ou com a intenção de frequentar, respostas sociais/educativas no Concelho de Cascais</i>			
<b>Medida / Ação</b>	<b>Mudança</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
A3.M1 - Caracterizar as respostas e necessidades sociais / educativas das crianças dos 0 aos 3 do Concelho de Cascais	<p>Aumento do conhecimento das necessidades sociais/educativas das crianças dos 0 aos 3 anos face à resposta Creche.</p> <p>Elaboração de recomendações/propostas para adequação das respostas às necessidades das crianças e famílias do Concelho</p>	N.º total de Pais/cuidadores de crianças 0-3 que responderam ao questionário	<p>O inquérito por questionário está testado em final dezembro de 2024</p> <p>Ter o inquérito por questionário aplicado a junho de 2025</p> <p>Ter os dados analisados e produzido o relatório até final de dezembro de 2025</p>
<b>Objetivo Estratégico 3.2. Melhoria da comunicação dos serviços disponíveis para infância e juventude (incluindo a comunicação da CMC)</b>			
<i>Objetivo Operacional 3.2.1. Identificar, com auxílio das áreas da CMC, de 10 serviços que considerem essenciais comunicar</i>			
<i>Objetivo Operacional 3.2.2. Construção de uma campanha específica para comunicar estes serviços</i>			
<i>Objetivo Operacional 3.2.3. Realização de um webinar interno (isto somos nós)</i>			
<i>Objetivo Operacional 3.2.4. Realização de um episódio sobre o direito das crianças no podcast Educa Talks</i>			
A3.M2 - Melhoria da comunicação dos serviços disponíveis para infância e juventude (incluindo a comunicação da CMC) com a auscultação das necessidades de crianças e jovens	<p>Lançamento de campanha nas redes sociais com 10 serviços, com divulgação de 1 serviço por mês</p> <p>Envolvimento dos colaboradores nestes temas; gerando mais interesse para as problemáticas e soluções</p> <p>Quanto ao podcast, alcance de outros públicos, promover a discussão entre torno dos temas das crianças</p>	<p>Nº Interação nas redes sociais (alcance, comentários e partilhas)</p> <p>Webinar: nº de participantes/ comentários</p> <p>Podcast: nº de ouvintes, outros dados obtidos</p>	As metas serão definidas tendo em conta ações e objetivos também definidos no plano de comunicação

<b>Objetivo Estratégico 3.3. Melhorar os serviços para a infância de acordo com os direitos preconizados pela CDC</b>			
<i>Objetivo Operacional 3.3.1. Até ao final de 2025, dotar o Município de uma matriz de indicadores que permita a avaliação e monitorização sustentada da situação das crianças e dos impactos das ações municipais para a infância, considerando os determinantes sociais de saúde e outros indicadores identificados como pertinentes na ótica dos direitos das crianças</i>			
<i>Objetivo Operacional 3.3.2. Elaborar recomendações e um plano de monitorização e avaliação das ações municipais para a infância, que poderão informar o desenvolvimento de uma política local para a infância, ações focais de intervenção comunitária e ações de monitorização e avaliação de impacto</i>			
<i>Objetivo Operacional 3.3.3. Construir uma plataforma tecnológica customizada que integre os mecanismos de recolha de dados, a sua análise e visualização, com o objetivo de apresentar os indicadores de avaliação e monitorização formulados em 2) e de se constituir como um sistema local de informação e de suporte à tomada de decisão</i>			
A3.M3 - Desenvolver um sistema local de informação que suporte a tomada de decisão (interno), na ótica dos direitos das crianças, considerando os determinantes sociais de saúde e outros indicadores que identifiquem como pertinentes para este efeito	Existe uma matriz de indicadores definido na ótica dos direitos das crianças  Documento com recomendações de base para o desenvolvimento de uma política local para a infância  Plataforma que permita a recolha de dados, análise, que se constitua como um sistema local de suporte à tomada de decisão	N.º indicadores da matriz alinhados com os direitos das crianças  N.º de decisões tomadas após consulta à Plataforma  N.º recomendações integradas na Política local para a Infância	Plataforma criada até outubro de 2025s
<b>Objetivo Operacional 3.3.4. Até final de 2024, realizar um levantamento sobre a forma como as crianças e jovens percecionam a rede Mobi</b>			
A3. M4 - Melhorar a forma de comunicar a rede Mobi para as crianças e jovens	Garantir uma melhor perceção da rede Mobi	Número de crianças e jovens que utilizam a rede Mobi, durante o ano letivo	Aumentar até 5% o número de crianças e jovens que utilizam a rede Mobi
<b>Objetivo Operacional 3.3.5. Integrar as ações de sensibilização à rede Mobi no Guia de Recursos Educativos da Educação</b>			
A3.M5 - Ações de sensibilização “Vamos na Mobi” para alunos do 3º e 4º ano, do 1º ciclo e o 2º ciclo A3.M6 - Ações de sensibilização para alunos do Pré-escolar e 1º ciclo	Aumento de crianças e jovens a utilizar a rede Mobi	N.º de crianças por ações de sensibilização	Aumentar o número de crianças abrangidas pelas ações de sensibilização

Tabela 10. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 4. Direito das crianças à Proteção

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 4. DIREITO À PROTEÇÃO, SEGURANÇA E AMBIENTE LIMPO</b>			
<b>Objetivo Estratégico 4.1. Garantir que todas as crianças e jovens de Cascais beneficiam de estratégias e medidas de prevenção e proteção contra todas as formas de violência</b>			
<i>Objetivo Operacional 4.1.1. Criar instrumento de política interna promotor do bem-estar das crianças e jovens servidas pela organização que assegure que as ações de qualquer adulto no contexto do trabalho desenvolvido pela Câmara Municipal de Cascais são seguras</i>			
<b>Medida / Ação</b>	<b>Mudança</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
A4.M1- Conceção e implementação da Política de Salvaguarda da Promoção dos Direitos e da Proteção das Crianças e Jovens da Câmara Municipal de Cascais	<p>Proteger as crianças que utilizam, de forma direta ou indireta, os serviços da Câmara Municipal de Cascais contra danos</p> <p>Fornecer ao pessoal e aos voluntários, os princípios gerais que orientam a abordagem da Câmara Municipal de Cascais à proteção das crianças</p>	<p>Aprovação superior e validação de conformidade jurídica do documento</p> <p>N.º Funcionários que declaram a tomada de conhecimento</p> <p>N.º colaboradores da CMC/ voluntários conhecedores das normas do documento</p>	<p>Aprovação da Política de Salvaguarda em Reunião de Câmara</p> <p>Publicação da Política de Salvaguarda</p> <p>Divulgação interna</p> <p>Sensibilização/ formação interna</p>
<i>Objetivo Operacional 4.1.2. Realizar Sessões/workshops temáticos: alienação parental, violência em contexto escolar, saúde e bem-estar e capacitação familiar a serem desenvolvidas na comunidade escolar, agrupamentos escolares e IPSS</i>			
A4.M2 – Implementação do Programa Ver, Agir e Prevenir	<p>Sensibilização de crianças e profissionais quanto às temáticas exploradas</p> <p>Empoderamento de crianças e profissionais quanto à sua capacidade de resposta face aos diversos tipos de violência ocorrida</p>	<p>Nº de crianças abrangidas por ações preventivas</p> <p>Número de profissionais de entidades com competência em matéria de infância e juventude que participam em ações de formação</p>	<p>Pelo menos 100 crianças/ jovens são abrangidas por ações preventivas</p> <p>Até 60 profissionais participam em ações de formação</p>
<i>Objetivo Operacional 4.1.3. Participar na Campanha de alerta para a prevenção dos maus-tratos a que muitas crianças e jovens ainda são sujeitos. É o mês da sensibilização junto das populações para que estas situações sejam erradicadas</i>			
A4.M3 - Participar na campanha Nacional do Laço Azul e atividades de divulgação dos direitos da criança e prevenção dos maus-tratos	Sensibilização do público em geral quanto às temáticas exploradas	<p>Número de sessões/workshops realizados</p> <p>Nº de pessoas abrangidas por ações de sensibilização sobre cidadania responsável</p>	3 workshops

			Pelo menos 200 pessoas abrangidas por ações de sensibilização sobre cidadania responsável
<b>Objetivo Operacional 4.1.4. Promoção de projetos artísticos que permitam o desenvolvimento individual, a integração e a afirmação da cidadania</b>			
A4.M4 – Implementação do Projeto Stop NOW	Sensibilização da comunidade sobre a exploração e/ ou abuso sexual das crianças e jovens  Aquisição de conhecimentos e capacitação dos jovens a serem agentes ativos na prevenção e proteção quando confrontados com alguma situação de exploração e/ ou abuso sexual	Nº de iniciativas promovidas pelos jovens  Nº de jovens que participam nos fóruns de discussão (teatro/debate)	4 (todo território/ 1 cada freguesia)  Pelo menos 200 crianças/jovens
<b>Objetivo Estratégico 4.2. Diminuir a incidência de bullying nas escolas</b>			
<b>Objetivo Operacional 4.2.1. Conceção de um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo, em parceria com a Amnistia Internacional e os Agrupamentos de escolas</b>			
A4.M5 - Definir com a Amnistia Internacional um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência para proteção e garantia dos Direitos das Crianças em contexto escolar em parceria com os Agrupamentos de escolas	Definição de um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo em parceria com a Amnistia Internacional  Implementação de ações de sensibilização sobre bullying em contexto escolar e divulgação do programa	Data da publicação do Programa local para a gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo  N.º de Agrupamentos escolares que integram o Programa local para a gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo para 2025-2026	Até dezembro de 2024 está definido um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e garantia dos direitos das crianças em contexto educativo em parceria com a Amnistia Internacional  Até março de 2025 realização de 2 ações de sensibilização sobre o bullying para docentes  A partir setembro de 2025 estão em implementação ações em contexto educativo ações do Programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência escolar para proteção e

			garantia dos direitos das crianças em contexto educativo
<b>Objetivo Operacional 4.2.2. Identificar e Monitorar Situações de Conflito e Violência em contexto escolar</b>			
<b>Objetivo Operacional 4.2.3. Criar e Implementar Protocolos de Intervenção</b>			
A4.M6 - Definir um programa local para gestão de conflitos e prevenção da violência em contexto escolar em parceria com os agrupamentos de escolas - Projeto Entre Nós	<p>Redução de Incidentes de Violência e Conflitos</p> <p>Melhoria no clima escolar, com mais respeito, inclusão e cooperação entre os alunos</p> <p>Aumento do sentimento de segurança entre alunos e professores</p>	<p>Número de incidentes de conflito e violência reportados antes e depois da implementação do projeto</p> <p>Número de mediadores nas escolas</p> <p>Número de sessões de mediação realizadas;</p> <p>Taxa de resolução de conflitos por meio da mediação.</p>	<p>Prevenir e Reduzir Comportamentos de Bullying</p> <p>Promover um Ambiente Escolar Positivo</p>
<b>Objetivo Estratégico 4.3. Promover o uso de modos ativos nos percursos casa-escola-casa</b>			
<b>Objetivo Operacional 4.3.1. Aumentar o número de crianças que utilizam modos pedonais para se deslocarem entre casa e escola no prazo de dois anos (norte do concelho)</b>			
<p>A4.M7 - Mapeamento e Melhoria da Infraestrutura Pedonal</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>•Identificar e mapear as rotas mais utilizadas pelas crianças para ir à escola.</li> <li>•Melhorar as condições dos passeios, passadeiras seguras, sinalização e iluminação adequada.</li> <li>•Criar zonas de trânsito condicionado nas proximidades das escolas.</li> </ul>	<p>Condições dos passeios e sinalização melhoradas, resultando em trajetos mais seguros e acessíveis para crianças</p> <p>Diminuição do número de acidentes envolvendo crianças nas proximidades das escolas</p> <p>Aumentar em 20% o número de crianças que utiliza o modo pedonal para se deslocar até à escola</p>	<p>Quantidade de percursos identificados e mapeados</p> <p>Número de escolas e pais envolvidos nas consultas e pesquisas</p> <p>Número de projetos desenvolvidos</p> <p>Nº de obras concluídas até setembro 2025</p>	<p>Mapear 100% das rotas mais utilizadas pelas crianças até dezembro de 2024</p> <p>Obter a participação de pelo menos 70% das escolas e associações de pais na consulta e pesquisa</p> <p>Elaborar projetos de melhoria para pelo menos 60% das rotas mapeadas até março de 2025.</p> <p>Concluir pelo menos 60% das obras de melhoria dos passeios e instalações de passadeiras, sinalização e iluminação até Setembro de 2025</p>

<p>A4.M8 - Programas de Educação e Sensibilização</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Implementar programas de educação para crianças e pais sobre a importância da mobilidade ativa e segurança pedonal.</li> <li>• Realizar campanhas de sensibilização junto da comunidade escolar para promover os benefícios da caminhada.</li> </ul>	<p>Aumento da Consciência sobre a Mobilidade Ativa: Maior conhecimento e adesão das crianças e pais à mobilidade ativa e segurança pedonal</p>	<p>Nº de materiais informativos/educativos distintos</p> <p>Alcance da distribuição/ visualização da informação.</p> <p>Nº de crianças, pais e professores que participaram das sessões educativas</p>	<p>Desenvolver pelo menos 3 tipos de diferentes materiais educativos (flyers, e-book, vídeos)</p> <p>Receber um feedback positivo de pelo menos 80% dos pais receberam os materiais</p> <p>Pelo menos 50% das turmas de cada escola participaram nas sessões educativas</p>
<p>A4.M9 - Incentivos e Programas de Caminhadas Escolares</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Organizar Pedibus</li> <li>• Estabelecer programas de recompensas para crianças que caminham regularmente para a escola, como certificados ou pequenos prémios.</li> </ul>	<p>Aumento da prática da mobilidade ativa</p> <p>Melhoria na saúde e bem-estar das crianças</p> <p>Redução do tráfego e poluição</p>	<p>Quantidade de escolas que implementam o Pedibus e programas de recompensas</p> <p>Nº crianças que aderiram ao Pedibus</p> <p>Nº dias que as crianças caminham para a escola através do Pedibus</p>	<p>Envolver pelo menos 2 escolas no programa até ao final de 2024</p> <p>Garantir que pelo menos 50 crianças participem no programa Pedibus até dez 2024</p> <p>Garantir que cada criança participante caminhe para a escola pelo menos 3 dias/semana</p>
<p><b>Objetivo Estratégico 4.4. Promover a caminhabilidade e o uso de espaços públicos por crianças e adultos para aumentar a convivência social e melhorar a qualidade de vida urbana</b></p>			
<p><b>Objetivo Operacional 4.4.1. Melhorar a acessibilidade aos pontos de interesse</b></p>			
<p><b>Objetivo Operacional 4.4.2. Tornar os espaços públicos mais atrativos e funcionais para diversas faixas etárias</b></p>			
<p>A4.M10 - Requalificar acessibilidades aos pontos de interesse para as crianças e família, criando zonas de acesso exclusivo aos peões, baixas emissões (ZBE), tráfego limitado (ZTL) e Z30</p> <p>Implementação de áreas de lazer inclusivas</p>	<p>Diversificação do perfil de utilizadores (crianças, adultos, idosos)</p> <p>Melhoria na satisfação dos cidadãos em relação aos espaços públicos</p>	<p>Índice de satisfação dos utilizadores dos espaços públicos</p> <p>Diversificação do perfil de utilizadores</p>	<p>Atingir um índice de satisfação de pelo menos 85%</p> <p>Atingir uma distribuição equitativa entre os diferentes grupos etários (ex: 30% crianças, 40% adultos, 30% idosos)</p>



Tabela 11. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 5. Direito das crianças à vida familiar, lazer e brincar

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 5. DIREITO À VIDA FAMILIAR, LAZER E BRINCAR</b>			
<b>Objetivo Estratégico 5.1. Garantir a qualidade e melhoria contínua da oferta existente ao nível da cultura, desporto e lazer</b>			
<b>Objetivo Operacional 5.1.1. Até final de dezembro de 2024, está definido o modelo para implementação da Rua é Nossa elaborado a partir da experiência piloto de 2023-2024</b>			
<b>Medida / Ação</b>	<b>Mudança</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
A5.M1. Implementação do Projeto A Rua é Nossa	<p>Maior vivência e brincar das Crianças e Jovens na rua/espço público em segurança</p> <p>Maior sensibilização do executivo e equipas técnicas CMC para políticas de planeamento urbano mais Amigas das Crianças</p> <p>Elaboração de um guia de apoio aos decisores "Na voz da criança" sobre os direitos das crianças e planeamento urbano com recomendações de crianças e jovens.</p> <p>Elaboração e divulgação do KIT da Rua é Nossa</p> <p>Criar um jogo para sensibilização ao direito das crianças à cidade</p>	<p>N.º sessões da Rua é Nossa</p> <p>N.º de parceiros/instituições envolvidos por sessão da Rua é nossa</p> <p>N.º de adultos, crianças/ jovens participantes nas sessões por sexo, idades</p> <p>N.º de sessões da rua é nossa, com fecho de ruas sugeridas pela população auscultada</p> <p>N.º participantes nas ações da rua é nossa que referem a importância destas ações no espaço público</p> <p>Data realização do Seminário sobre políticas de planeamento urbano mais Amigo das Crianças</p> <p>N.º participantes no Seminário sobre políticas de planeamento urbano mais Amigo das Crianças</p> <p>Data de Publicação do guia " Na voz da criança"</p>	<p>Realização de pelo menos uma sessão anual da Rua é Nossa por Freguesia, de acordo com as sugestões da população auscultada</p> <p>Em novembro de 2024, realização do Seminário sobre políticas de planeamento urbano mais Amigo das Crianças.</p> <p>Em junho de 2025 é publicado o guia " Na voz da criança"</p> <p>Em junho de 2025 é publicado o Kit da "Rua é Nossa"</p> <p>Em junho de 2025 é publicado o Jogo "Direito da Criança à Cidade"</p> <p>Em março de 2025 é realizada uma sessão de discussão sobre espaço público, planeamento urbano e direitos das crianças com o Executivo e crianças</p>

		<p>Data de publicação do KIT da "Rua é Nossa"</p> <p>Data Publicação do Jogo "Direito da Criança à Cidade"</p> <p>N.º sessões de discussão sobre espaço público, planeamento urbano e direitos das crianças com o executivo e crianças</p>	
<p><b>Objetivo Operacional 5.1.2.</b> Criar programas educativos diferenciados para várias faixas etárias, nomeadamente para a primeira infância</p> <p><b>Objetivo Operacional 5.1.3.</b> Capacitar os mediadores para interagirem de forma eficaz com diferentes faixas etárias, e com pessoas com necessidades específicas utilizando técnicas e abordagens pedagógicas adequadas. Realizar workshops e formações contínuas</p> <p><b>Objetivo Operacional 5.1.4.</b> Desenvolver parcerias com escolas e outras instituições para criar programas que promovam visitas regulares ao museu. Assegurar que o museu seja acessível a todas as crianças e jovens, incluindo aquelas com necessidades especiais, oferecendo recursos e apoio adequados</p> <p><b>Objetivo Operacional 5.1.5.</b> Implementar campanhas de marketing direcionadas a famílias e instituições para promover os programas do museu.</p>			
<p>A5.M2 - Desenvolvimento e adaptação de equipamentos de tempo livre para crianças, jovens e famílias de acordo com as suas necessidades por freguesia</p>	<p>Programas e atividades mais alinhadas às suas necessidades e interesses, espera-se um aumento significativo na frequência de visitas de crianças e jovens</p> <p>Participar de atividades culturais e artísticas ajuda a desenvolver a autoestima e a confiança das crianças e jovens, incentivando-os a explorar novos interesses e talentos</p>	<p>Frequência de visitas</p> <p>Visitas por faixas etárias</p> <p>Nº de pessoas em atividades</p> <p>N.º interação em redes sociais</p> <p>Comentários e sugestões recebidos dos visitantes sobre suas experiências no museu</p> <p>Avaliações feitas pelos participantes sobre a qualidade e relevância dos programas oferecidos</p> <p>Quantidade de parcerias ativas com escolas, organizações comunitárias e outras instituições educativas</p>	<p>Desenvolvimento de Programas Educativos Personalizados</p> <p>Implementação de Espaços Interativos</p> <p>Capacitação de Equipes e Voluntários</p> <p>Inclusão de Feedback e Participação das Crianças e Jovens</p> <p>Promoção de Acessibilidade e Inclusão</p> <p>Parcerias com Escolas e Comunidades</p> <p>Avaliação e Melhoria Contínua</p>

		Avaliação da relevância dos conteúdos oferecidos em relação aos interesses das diferentes faixas etárias.	
	Conclusão dos levantamentos e mapeamento dos equipamentos	Percentagem de equipamentos por faixa etária  Número de equipamentos por freguesia	Até final de setembro de 2025 está concluído o levantamento e mapeamento dos equipamentos de tempos livres e lazer em todas as freguesias do concelho
	<p>Diminuir as barreiras físicas (deslocação e vivência dos espaços culturais)</p> <p>Diminuir o impacto negativo do acesso físico (combater a não fidelização dos públicos)</p> <p>Potenciar espaços na envolvente dos museus e galerias, para atividades que exigem uma exploração física, prática (e assim melhorar também a oferta educativa)</p>	<p>Nº de espaços requalificados</p> <p>Nº de intervenções necessárias, por espaço</p> <p>Nº de reuniões de trabalho (com a participação de crianças e jovens)</p>	Espaços acessíveis e inclusivos, com a envolvente da via pública devidamente sinalizada e adaptada
<b>Objetivo Operacional 5.1.10. Construção de Rampas de Skate</b>			
A5.M3 - Construção de Rampas de Skate em três freguesias: Alcabideche, Cascais/Estoril, Carcavelos/Parede	Aumento da oferta desportiva urbana para crianças e jovens	N.º espaços público com equipamentos desportivos implementados	Instalação de 1 rampas de skate por três freguesias: Alcabideche, Cascais/Estoril, Carcavelos/Parede
<b>Objetivo Operacional 5.1.11. Programas de Voluntariado para jovens dos 12-14 anos e 15-30 anos</b>			
A5.M4 - Maximizar o envolvimento dos voluntários com a comunidade local	Desenvolvimento da autonomia e outras competências sociais dos jovens	N.º % de novos jovens que integram programa de voluntariado	Aumento de 10% do número de voluntários envolvidos pós COVID
<b>Objetivo Operacional 5.1.12. Construção de sede de Esc(ou)teiros - Agrupamento 1246 São Pedro e São João do Estoril</b>			

A5.M5 - Construção de sede de Esc(ou)teiros - Agrupamento 1246 São Pedro e São João do Estoril	Aumento do número de crianças e jovens que beneficia de atividade de Esc(ou)teiros nas freguesias de São Pedro e São João do Estoril	Data início da construção 2025 da nova sede N.º de crianças e jovens que se inscreveram em 2025	Aumento de 5 % de Crianças que se inscreveram nas atividades dos escuteiros por freguesia em 2025
<b>Objetivo Operacional 5.1.13.</b> Até final de 2024 preparar o levantamento do mapeamento dos equipamentos adaptados de tempos livres das crianças, jovens e pais por freguesia			
A5.M6 - Promoção e divulgação dos equipamentos de tempo livre para crianças, jovens e famílias referenciando os que são adaptados	Conclusão do levantamento e mapeamento atualizado com todos os espaços de lazer e com a identificação dos equipamentos neles adaptados	N.º zonas de lazer N.º equipamentos em cada zona N.º equipamentos adaptados existentes	Garantir espaços de lazer uniformes e adaptados para todas as crianças  Garantir a divulgação de utilização dos espaços de lazer por crianças com deficiência
<b>Objetivo Operacional 5.1.14.</b> Assegurar que todas as freguesias tenham acesso equilibrado às atividades oferecidas pelos museus <b>Objetivo Operacional 5.1.15.</b> Desenvolvimento de programação Itinerante <b>Objetivo Operacional 5.1.16.</b> Parcerias Locais <b>Objetivo Operacional 5.1.17.</b> Calendário de atividades descentralizado <b>Objetivo Operacional 5.1.18.</b> Garantir que a informação seja acessível e chegue a todos os residentes <b>Objetivo Operacional 5.2.19.</b> Recolher o feedback dos participantes e das comunidades locais para ajustar e melhorar continuamente as ofertas de atividade			
A5.M7. Melhoria da oferta de atividades para crianças/jovens (0-18 anos) com levantamento das necessidades por freguesia	Todas as freguesias participam em atividades culturais ao longo do ano  Participação equitativa das comunidades  Diversificação das ofertas culturais	Todo o território tem acesso à programação cultural  Número de participantes nas atividades em cada freguesia  Nível de satisfação das comunidades com as atividades oferecidas Número de parcerias locais efetivas formadas para apoiar as atividades	Alcançar todo o território  Estabelecer pelo menos 2 parcerias locais por freguesia  Atingir 80% da população alvo em cada freguesia
<b>Objetivo Operacional 5.1.20.</b> Melhoria na Comunicação / Divulgação			
A5.M7. Melhoria da oferta de atividades para crianças/jovens (0-18 anos) com levantamento das necessidades por freguesia	Crianças e Jovens tem maior conhecimento da oferta de atividades que podem participar por freguesia	Porcentagem de Comunicações / Divulgações tanto nas redes sociais, assim como nos outros meios	Plano de Comunicação / Divulgação concluído

**Objetivo Operacional 5.1.21.** Capacitação equipa técnica (por núcleos específicos e temáticos - 1ª infância; juventude; estratégias e ferramentas para a participação; desenvolvimento de recursos pedagógicos – digitais e manuais) – Criar grupo consultivo de artistas-educadores especialistas

**Objetivo Operacional 5.1.22.** Construção de um plano de trabalho específico (Atividades pedagógicas em articulação) com as juntas de freguesia/CAFs/AAFS/Ludobibliotecas (para o tempo não letivo), Agrupamentos de escola (tempo letivo) e famílias em ensino doméstico

**Objetivo Operacional 5.1.23.** Criação de um programa em rede com parceiros locais, que permitem cruzar áreas de conhecimento e de impacto – ex.: Cascais Ambiente (programa para a Arte e Natureza)

**Objetivo Operacional 5.1.24.** Criação de uma bolsa de mediadores artísticos e culturais, na área das artes visuais

**Objetivo Operacional 5.1.25.** Incluir o município no programa agregador e nacional do Plano Nacional das Artes, através da carta de compromisso para os municípios e através da ferramenta CISOC (Programa para o Impacto Social das Organizações Culturais)

<p>A5.M7. Melhoria da oferta de atividades para crianças/jovens (0-18 anos) com levantamento das necessidades por freguesia</p>	<p>Capacitação e especialização dos recursos humanos internos</p> <p>Melhorar e consolidar os contactos com as instituições e associações locais que atuam diretamente na área da infância e juventude – potenciar recursos</p> <p>Melhorar a rede de contacto entre município, fundação e empresas municipais</p> <p>Promover o trabalho com camadas mais jovens (voluntariado e incentivo ao contexto laboral na área da mediação artística e cultural – ensino superior; permitir outras/nova abordagens de acordo com as áreas de conhecimento científico-pedagógico desenvolvidas no contexto académico atual). Reforçar a equipa técnica a nível de horários e rácio do nº de participantes por atividades</p>	<p>Nº de técnicos que realizam o programa (quem recebe a formação)</p> <p>Nº de sessões de sensibilização e capacitação (e com quem)</p> <p>Nº de instituições/associações contactados para elaboração do programa em rede (com a FDL)</p> <p>Nº de instituições/associações em rede efetiva com a FDL</p> <p>Nº de facilitadores (contratos, ao abrigo de protocolos ou em regime de voluntariado) que constituem a bolsa de mediadores</p> <p>Dados que são partilhados com o CISOC (matriz própria do PNA)</p> <p>Nº de atividades melhoradas (e quais), com base na articulação com as juntas de freguesia, associação de pais, associação de jovens e/ou escolas</p>	<p>Vivência plena, integrada e (re)construída de forma participada da Arte e da Cultural (locais) ao longo da vida dos públicos (crianças e jovens, sendo que mais e outros públicos beneficiarão desta integração e adequação)</p>
---	--	---	---

	Posicionar Cascais no Plano Nacional Estratégico para as Artes – e como referência Nacional – para as Artes e Cultura, na formação e educação transversal e holística dos cidadãos	Nº de atividades retiradas (e quais)  Nº de atividades criadas de raiz (e quais as opções tomadas), com base na articulação com as juntas de freguesia, associação de pais, associação de jovens e/ou escolas	
<b>Objetivo Operacional 5.1.26.</b> Até final de 2024, identificar a oferta de locais que se possam tornar autónomos de visitas para crianças/jovens (0-18 anos)			
A5.M8 - Promoção de iniciativas com autonomia para as famílias / crianças / escolas conhecerem os espaços culturais e naturais do concelho	Implementação do primeiro projeto piloto num parque urbano do concelho	N.º locais naturais  N.º locais urbanos  N.º de participantes de utilização do jogo (piloto)	Garantir que os parques naturais e urbanos possam ver visitados por todas as faixas etárias de uma forma autónoma  Garantir que as crianças conheçam os parques naturais e urbanos retirando conhecimento e aprendizagens da área cultural, ambiental e social dos mesmos
<b>Objetivo Operacional 5.1.27.</b> Melhoria na Comunicação / Divulgação e Levantamento da oferta desportiva por clube/freguesia			
A5.M9. Melhoria da oferta desportiva de atividades para crianças/jovens (0-18 anos) com levantamento das necessidades por Clubes/freguesia	Maior número de crianças e jovens conhecem a oferta desportiva existente nos clubes por freguesia	Nº de crianças e jovens que têm conhecimento das atividades existentes na sua freguesia	Maior número de crianças e jovens com conhecimento da oferta existente
<b>Objetivo Operacional 5.1.28.</b> Levantamento das necessidades de acesso à cultura, desporto e lazer			
A5.M10- Melhoria do acesso das crianças e jovens à cultura, desporto e lazer por freguesia com base nas suas necessidades	Alteração de alguns acessos (Pavilhões / Espaços ar Livre)	Número de equipamentos por freguesia	Levantamento concluído na totalidade dos Pavilhões / Espaços ar Livre
<b>Objetivo Operacional 5.1.29.</b> Transportes (no caso específico de crianças entre os 3 e aos 10 anos com um financiamento de autocarros, em função de um programa antecipado e organizado no final de cada ano letivo, por freguesias e para cada semestre) – descentralização dos apoios (iniciar um programa de acesso por fases, com base no levantamento prévio das escolas/organizações do interior do Concelho que nunca visitaram o Bairro dos Museus (ex.: Abóboda, Rana, Zambujal, Tires, Alvide Matarraque, Mato Cheirinhos, Caparide, Malveira da Serra, Charneca, Alcoitão, Adroana)			
<b>Objetivo Operacional 5.1.30.</b> Isenção da bilheteira para famílias de risco, famílias numerosas, famílias locais – potenciar os espaços no tempo de bem-estar e lazer			
<b>Objetivo Operacional 5.1.31.</b> Espaços de interface (além do horário habitual dos museus), com acesso rede wifi em todos os museus e espaços artísticos;			

**Objetivo Operacional 5.1.32.** Campanha de comunicação dirigida (por juntas de freguesia; por agrupamentos de escolas; por associações locais) - campanhas de rua (mupis, outdoors, folhetos, fanzines) e presencial (tertúlias, encontros temáticos, encontros e fóruns descentralizados). Construção de uma campanha de sensibilização (comunicação) junto de docentes, não docentes e outros facilitadores com atividade direta na vida das crianças e jovens (sensibilizar os adultos responsáveis pelo planeamento de atividades fora das instituições formais)

**Objetivo Operacional 5.1.33.** Suportes de comunicação interna melhorada (folhas de sala; suportes que permitam a exploração tátil e audível das coleções, edifícios e exposições), e oferta de áudio-guias

**Objetivo Operacional 5.1.34.** Criação de mais opções no sistema de bilheteira [acrescentar às já existentes: Opção crianças e jovens 0 aos 18 anos (bilhete individual); opção escolas e instituições para crianças e jovens (bilhete de grupo); opção instituições para população sénior (bilhete de grupo)].

<p>A5.M10- Melhoria do acesso das crianças e jovens à cultura, desporto e lazer por freguesia com base nas suas necessidades</p>	<p>Alteração de alguns acessos (Pavilhões / Espaços ar Livre)</p>	<p>Nº de transportes requeridos (com financiamento) para crianças mais novas (3 aos 10 anos)</p> <p>Nº de freguesias alcançadas com a proposta (e quais)</p> <p>Nº de transportes da rede pública utilizados ara crianças mais crescidas e jovens (promover a autonomia dos públicos entre os 11 e os 18 anos)</p> <p>Nº de campanhas de rua (com o nº de suportes)</p> <p>Nº de campanhas presenciais (onde e com quem)</p> <p>Nº de suportes de comunicação dos museus melhorados (e quais)</p> <p>Nº de suportes de comunicação dos museus criados de raiz (e quais)</p> <p>Nº de bilhetes emitidos - de acordo com as várias categorias - no sistema de bilheteira</p>	<p>Vencer a segregação local, eliminar a assimetria do concelho (interior e litoral), criando oportunidades diversas para acesso às Artes e à Cultural - que concorrem para uma educação em contextos não formais, assim como para a saúde e bem-estar de todos/as</p>
--	---	--	--

**Objetivo Operacional 5.1.35. Aumentar a visibilidade e acessibilidade das atividades culturais para as crianças e jovens**

<p>A5.M10- Melhoria do acesso das crianças e jovens à cultura, desporto e lazer por freguesia com base nas suas necessidades</p>	<p>Maior proporção de crianças e famílias informadas sobre as atividades culturais</p> <p>Aumento na participação de crianças nas atividades, especialmente daqueles grupos que anteriormente não participavam</p> <p>Redução das barreiras físicas, financeiras e outras que impedem o acesso às atividades</p> <p>Colaboração eficaz e duradouras com escolas e outras entidades</p> <p>Diversificação das Atividades Oferecidas</p>	<p>Lista segmentada de públicos-alvo com barreiras identificadas</p> <p>Alcance e envolvimento das campanhas de divulgação</p> <p>Número de crianças que utilizam as facilidades de acesso</p> <p>Diversidade e participação nos eventos e atividades</p>	<p>Atingir 90% das crianças dos grupos identificados em campanhas de divulgação até ao final do ciclo</p> <p>Fazer novas parcerias com escolas e instituições locais</p> <p>Aumentar em 50% a participação de crianças nas atividades provenientes dos grupos anteriormente excluídos</p>
--	--	---	---



Tabela 12. Sistema de monitorização e avaliação Área Estratégica 6. Governança e Liderança

<b>ÁREA ESTRATÉGICA 6. PLANEAMENTO E COORDENAÇÃO</b>			
<b>Objetivo Estratégico 6.1. Garantir um sistema de governança e liderança mais eficaz</b>			
<i>Objetivo Operacional 6.1.1. A partir de outubro de 2024 até final de 2027 está constituído e em funcionamento o Mecanismo de Coordenação ao nível dos dirigentes e dos técnicos (MCD e MCT)</i>			
<b>Medida / Ação</b>	<b>Mudança</b>	<b>Indicadores</b>	<b>Metas</b>
A6.M1 - Constituição e funcionamento do Mecanismo de Coordenação ao nível dos dirigentes e dos técnicos do Programa, em articulação com o Conselho Local de Crianças e Jovens e o Grupo Consultivo Municipal para os Direitos das Crianças	O MC é constituído por dirigentes e técnicos nomeados por despacho do Presidente da CMC	Data da aprovação em reunião de Câmara do modelo de Governação e Normas de atribuição de competências e funções do Mecanismo de Coordenação	80 % dos dirigentes nomeados para integrarem o MC participam nas reuniões do PAL
	O Mecanismo de Coordenação reúne acordo com o plano/programação definido anualmente	Data da nomeação por despacho dos dirigentes e técnicos que integram o MC	90% dos técnicos nomeados para integrarem o MC participam nas reuniões do PAL
	Maior visibilidade dos princípios e ações do Programa Cidades Amigas das Crianças nos vários setores dentro e fora do universo da CMC	N.º total de entidades locais que integram o grupo consultivo do MC	95 % das reuniões do MC planificadas para 2024-2025 são concretizadas
	Maior integração dos princípios inerentes à Iniciativa Cidades Amigas das Crianças nos procedimentos dos serviços e entidades parceiras	N.º total de Unidades Orgânicas/empresas Municipais que integram o MC	80 % das ações previstas pelo MC são realizadas por elementos do MC
	O Programa influencia as decisões/políticas públicas ao nível do município	N.º de reuniões realizadas pelo MC	
	Maior impacto do Programa Cidades Amigas das Crianças	N.º %de dirigentes que integram as reuniões do MC	
		N.º de Técnicos que integram o MC	
	Nº e % de Unidades orgânicas/empresas municipais que integram as reuniões do MC		
<b>Objetivo Operacional 6.1.2. Até final de julho de 2025, MCD e MCT começam a colaborar com o Conselho de Crianças e Jovens</b>			

<p>A6.M1 - Constituição e funcionamento do Mecanismo de Coordenação ao nível dos dirigentes e dos técnicos do Programa, em articulação com o Conselho Local de Crianças e Jovens e o Fórum Municipal para os Direitos das Crianças</p>	<p>Participação do Conselho Local de Crianças e jovens nas tomadas de decisão do Mecanismo de Coordenação via Conselho Local de Crianças e Jovens</p>	<p>Data em que o Conselho Local de Crianças e Jovens passam a integrar as reuniões do MC</p> <p>N.º reuniões do MC que integram o conselho Local de Crianças e jovens</p> <p>N.º de crianças e jovens integram as reuniões do MC, por reunião</p> <p>Tipo e nº de ações do MC em que crianças e jovens são envolvidas na tomada de decisão</p> <p>Tipo e n.º de ações do MC que crianças e jovens participam na sua conceção e implementação</p>	<p>100% das ações do Mecanismo de Coordenação que reportam atuação para/junto crianças e jovens são submetidas e decididas junto do Conselho de Crianças e Jovens</p>
<p><b>Objetivo Operacional 6.1.3. Até março de 2025 está criado o sistema de Monitorização e Avaliação do Programa Cidades Amiga das Crianças</b></p>			
<p>A6.M2 - Criação de um sistema de monitorização e avaliação do Programa Cidades Amigas das Crianças, para inserção de dados dos indicadores globais do programa e do plano anual de ação local</p>	<p>O sistema de monitorização e Avaliação do Programa Cidades Amigas das Crianças foi criado e implementado</p> <p>Os responsáveis das medidas monitorizam e avaliam a implementação das medidas através do sistema de monitorização e avaliação</p> <p>Os responsáveis de medidas elaboram o plano anual de ação local</p> <p>Anualmente o sistema de monitorização e avaliação recolhe os indicadores globais da execução do PAL solicitador pela UNICEF</p>	<p>Data de implementação da base de dados</p> <p>% de responsáveis de medidas do PAL utilizam o Sistema de monitorização e avaliação do PAL</p> <p>% de medidas do PAL monitorizadas e avaliadas pelo sistema de monitorização e avaliação do PAL</p> <p>Data de entrega à UNICEF do Relatório Anual de monitorização e avaliação do PAL 2024-2025 e plano anual de ação local 2025-2026 para a UNICEF</p> <p>N.º Total de áreas do PAL</p> <p>N.º total % medidas e por área do PAL</p>	<p>Em outubro de 2025, 100% dos responsáveis das medidas do PAL utilizam o sistema de monitorização do PAL</p> <p>Em outubro de 2025, 100% das medidas do PAL, referentes a 2024_2025, são monitorizadas e avaliadas pelo sistema de monitorização e avaliação do PAL</p> <p>Em outubro de 2025, 100% dos responsáveis de medidas elaboram um plano anual de ação local para 2025-2026</p>

		<p>Taxas total de execução do PAL e por área</p> <p>Tipo e N.º artigos da CDC para os quais as medidas do PAL 2024-2025 contribuem mais diretamente</p> <p>N.º de crianças (até aos 18 anos) que vivem no Município</p> <p>Nº de estabelecimentos de ensino envolvidos na implementação do PAL</p> <p>Nº de serviços de saúde envolvidos na implementação do PAL</p> <p>N.º e tipo de organização da sociedade civil envolvidas na implementação do PAL</p> <p>N.º e área de negócio de empresas envolvidas na implementação do PAL</p> <p>N.º e tipo de mecanismo de participação das crianças criados no último ano no Município</p> <p>N.º e tipo de mecanismo de participação das crianças existentes no Município</p> <p>Total das verbas alocadas à implementação do PAL e por medida e área</p>	
A6.M3. Apresentação anual ao executivo dos resultados e recomendações da monitorização e avaliação do	O Executivo toma conhecimento dos resultados e das recomendações da monitorização e avaliação do PAL pelos dirigentes das Unidades Orgânicas que integram o Mecanismo de Coordenação	Nº resultados e recomendações da monitorização e avaliação do PAL por área temática do PAL	100% dos Dirigentes que integram o MC dão conhecimento ao executivo dos resultados e recomendações resultantes da monitorização e avaliação do PAL

PAL e do plano anual de ação local	O Executivo orienta a intervenção dos serviços em função dos resultados e recomendações resultantes da monitorização e avaliação do PAL	<p>% do executivo que teve conhecimento dos resultados e das recomendações da monitorização e avaliação do PAL pelos dirigentes das Unidades Orgânicas que integram o Mecanismo de Coordenação</p> <p>% de recomendações da monitorização e avaliação do PAL são implementadas sob orientação do executivo</p>	<p>80 % do executivo que teve conhecimento dos resultados e das recomendações da monitorização e avaliação do PAL pelos dirigentes das Unidades Orgânicas que integram o Mecanismo de Coordenação</p> <p>75% recomendações da monitorização e avaliação do PAL são implementadas sob orientação do executivo</p>
<b>Objetivo Estratégico 6.2. Criar uma cultura de governança assente nos direitos das crianças</b>			
<b>Objetivo Operacional 6.2.1. Realização de um Fórum Anual sobre os Direitos das Crianças com a comunidade</b>			
A6.M4. Realização de um Fórum anual para os Direitos das Crianças	<p>O Fórum anual para os Direitos da Crianças e dos jovens e a celebração do Dia Internacional dos Direitos da Criança realizado anualmente, fomentam um espaço efetivo de participação, para crianças e jovens, e comunidade no geral</p> <p>O Fórum Anual contribui para identificar áreas prioritárias de intervenção no âmbito dos Direitos da Criança e dos Jovens e respetivas recomendações/sugestões para a melhoria da vida das crianças no âmbito da Estratégia Local dos Direitos das Crianças</p> <p>Maior visibilidade dos princípios e ações do Programa Cidades Amigas das Crianças a nível concelhio</p>	<p>Data da realização do Fórum Anual para os Direitos das Crianças em 2024</p> <p>Nº de sessões de preparação para o Fórum anual com crianças e jovens</p> <p>Temas abordados no Fórum Anual para os Direitos das Crianças em 2024</p> <p>N.º total de recomendações apresentadas pelas crianças e jovens ao Executivo no Fórum</p> <p>Nº elementos/serviços do MC envolvidos na organização do Fórum em 2024</p> <p>N.º crianças e jovens que participaram no Fórum Anual em 2024</p> <p>N.º total de elementos do executivo que integram o Fórum Anual para os Direitos das Crianças</p>	<p>Em novembro de 2024 está realizado o Fórum anual para os Direitos das Crianças, com a participação do executivo e de 40 crianças e jovens de Cascais.</p> <p>São apresentadas pelo menos 5 recomendações pelas crianças e jovens ao executivo para a implementação de ações sobre o Direito à participação de crianças e jovens</p> <p>Pelo menos 3 entidades locais são parceiras na realização do Fórum</p> <p>Pelo menos 40 crianças participam no Fórum</p> <p>O Fórum inclui pelo menos 3 metodologias participativas</p>

	<p>Apropriação do Programa Cidades Amigas das Crianças pelas entidades locais, crianças e outros <i>stakeholders</i> locais</p> <p>Sensibilização do público em geral para os direitos das crianças</p>		
<p><b>Objetivo Operacional 6.2.2.</b> Criação de uma estrutura consultiva com as entidades locais/comunidade para apoio à estratégia Local para os Direitos das Crianças e para discussão dos Direitos das Crianças a nível local</p>			
<p>A6.M5. Constituição do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças com entidades Locais/comunidade</p>	<p>O Fórum Municipal para os Direitos das Crianças com elementos da comunidade relevantes para os eixos temáticos do PAL está constituído</p> <p>As atividades do Mecanismo de Coordenação no âmbito Estratégia Local Direitos das Crianças são acompanhadas pelos elementos do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças</p> <p>O Fórum Municipal apresenta recomendações relativamente às ações desenvolvidas e sobre as áreas prioritárias dos Planos Anuais Locais da Estratégia Local Direitos das Crianças (Contribuir com ideias, sugestões e feedback)</p> <p>O Fórum Municipal para os Direitos das crianças organiza e promove com o Mecanismo de Coordenação o Fórum anual para os Direitos das Crianças</p>	<p>Aprovação em reunião de Câmara do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças</p> <p>N.º membros que integram o Fórum Municipal para os Direitos das Crianças e por eixo temático</p> <p>N.º Reuniões do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças</p> <p>Data de celebração da assinatura da carta de compromisso</p> <p>Nº recomendações emitidas pelo Fórum Municipal para os Direitos das Crianças à Estratégia local dos direitos das crianças.</p> <p>Nº de membros do Fórum Municipal envolvidos nos Fórum anual para os Direitos das Crianças.</p> <p>N.º de atividades de sensibilização, partilha e capacitação no âmbito da Estratégia Local para os Direitos das Crianças em que os membros do Fórum Municipal.</p>	<p>Até outubro de 2025 aprovado em reunião de Câmara do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças.</p> <p>O Fórum Municipal para os Direitos das Crianças e por eixo temático integram 15 membros.</p> <p>No Fórum Municipal para os Direitos das Crianças realizam-se anualmente 4 reuniões</p> <p>O Fórum Municipal para os Direitos das Crianças emite duas recomendações anuais por área do PAL para integrarem no relatório de avaliação anual para a UNICEF</p> <p>Até 5 membros do Fórum Municipal são envolvidos na organização do Fórum Anual para os Direitos das Crianças</p> <p>Os membros do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças participam anualmente em quatro ações de sensibilização/capacitação e partilhas no</p>

			âmbito da Estratégia Local para os Direitos das Crianças
<b>Objetivo Operacional 6.2.3.</b> Até final de 2024 realiza-se um levantamento das necessidades de formação sensibilização sobre os Direitos das crianças e temáticas das áreas de atuação do Programa			
A6.M6. Conceção de Plano de Sensibilização e Capacitação sobre os Direitos das Crianças e temáticas das áreas de atuação do Programa	<p>Definição de um plano de capacitação e sensibilização que consolide a aprofunde conhecimentos sobre os Direitos das Crianças e as temáticas das áreas de atuação do programa.</p> <p>Os membros do Mecanismo de Coordenação e do Fórum Municipal para os Direitos das Crianças aumentam conhecimentos sobre os direitos das Crianças e nas áreas de atuação do programa.</p> <p>Diferentes grupos-alvo da comunidade e CMC frequentam ações de sensibilização e capacitação sobre direitos das Crianças</p> <p>A Semana dos Direitos das Crianças, organizada pelo Mecanismo de Coordenação, promove a Estratégia Local para os Direitos das Crianças e sensibiliza a comunidade para os Direitos das Crianças</p>	<p>Data da publicação do Plano de Capacitação e sensibilização para 2024-2025 para público-alvo interno e externo</p> <p>N.º ações de capacitação e sensibilização público-alvo interno e externo</p> <p>N.º de participantes nas ações de capacitação e sensibilização público-alvo interno e externo</p> <p>N.º áreas temáticas abordadas nas ações de capacitação e sensibilização para público-alvo interno e externo</p> <p>Total de verba para ações de sensibilização/capacitação público-alvo interno e externo</p> <p>Total de horas sensibilização/capacitação público-alvo interno e externo</p> <p>Tipo de destinatários para ações capacitação sensibilização, público-alvo interno e externo</p> <p>% de participantes que considera que ações de capacitação/sensibilização são pertinentes e tem aplicação no seu contexto profissional e por ação</p> <p>% de participantes que considera que ações de capacitação /sensibilização contribuem</p>	<p>Até final de dezembro de 2024 está definido um plano de capacitação e sensibilização para público-alvo interno e externo</p> <p>Até final de janeiro de 2025 inicia-se a implementação do plano de capacitação e sensibilização para público-alvo interno e externo</p> <p>Entre janeiro e setembro de 2025, 75% dos elementos do Mecanismos de Coordenação integram ações de capacitação sensibilização para público-alvo interno</p> <p>Entre 15 e 22 de novembro de 2024, 80% das ações do Programa da Semana dos Direitos das Crianças são concretizadas</p>

		<p>para melhorar as suas práticas profissionais e por ação</p> <p>N.º % de técnicos do Município que participaram em ações de sensibilização em direitos humanos</p> <p>N.º % de dirigentes e decisores políticos que participam em ações de sensibilização em direitos das crianças</p> <p>N.º de técnicos do Município que participaram em ações de formação em direito humanos e adquiriram competências sobre a sua implementação</p> <p>Data do lançamento do Programa da Semana dos Direitos das Crianças entre 15 e 22 de novembro de 2024.</p> <p>N.º de técnicos/chefias do Mecanismo de Coordenação que participaram na organização na Semana dos Direitos das Crianças</p> <p>N.º Unidades Orgânicas/Empresas Municipal do PAL com ações na Semana dos Direitos das Crianças</p> <p>N.º entidades que participaram na semana dos Direitos das Crianças</p> <p>Data da apresentação da Estratégia Local para os Direitos das Crianças na Semana dos Direitos das Crianças</p>	
--	--	---	--

		N.º de ações da Semana dos Direitos das Crianças e por área do PAL	
		Nº participantes que participaram nas ações na semana dos Direitos das Crianças e por área PAL	
<b>Objetivo Estratégico 6.3 – Melhorar o acesso à informação e a divulgação dos serviços e da Estratégia Local para os Direitos das Crianças</b>			
<b>Objetivo Operacional 6.3.1.</b> Até final de setembro de 2024, define-se um guia comunicação e divulgação do Programa Cidade Amiga das Crianças.			
<b>Objetivo Operacional 6.3.2.</b> Entre outubro 2024 e setembro de 2025 implementação do plano anual de comunicação e divulgação do Programa			
<b>Objetivo Operacional 6.3.3.</b> A partir de maio 2024, é implementado o plano de comunicação e divulgação do Programa			
A6.M7. Conceção de um guia de comunicação e divulgação do Programa	Consolidação de um guia de comunicação e divulgação coerente que dê visibilidade ao Programa a nível interno (CMC) e a nível externo (comunidade) na ótica de passar a mensagem de "Cascais, Cidade Amiga das Crianças"	N.º de Briefings para a DCOM pelos serviços com medidas do Programa  Nº de iniciativas divulgadas pelos meios da CMC com referência aos direitos que asseguram e seu impacto.  Nº serviços que utilizam logotipo/layout definido na divulgação dos projetos que desenvolvem  Nº páginas web/projeto que fazem referência e ligação à página do programa  Nº de iniciativas internas que comunicam o Programa e respetivo impacto	80% das medidas do PAL são divulgadas nos canais no universo municipal  100% dos serviços com medidas no PAL utilizam as normas definidas no Guia de Comunicação.  80% das ações desenvolvidas pelas medidas do PAL são noticiadas ao público com relação aos direitos que asseguram e respetivo impacto
<b>Objetivo Estratégico 6.4 – Conceber e implementar um Observatório da Infância e Juventude com base na CDC</b>			
<b>Objetivo Operacional 6.4.1.</b> Até final de março de 2025 está definido o modelo e formalizada a entidade parceira para implementação do Observatório dos Direitos das crianças e jovens em Cascais			
A6.M8. Desenho do Observatório dos Direitos das Crianças e jovens em Cascais	Definição de um modelo para implementação do Observatório dos Direitos das Crianças e Jovens em Cascais	Data de aprovação em reunião de Câmara do modelo de funcionamento do Observatório	O Plano e Orçamento da Câmara para 2025 tem dotação de verba para implementação do Observatório



	<p>Formalização por protocolo de colaboração com a entidade parceira, para implementação do Observatório dos Direitos das Crianças e Jovens em Cascais</p> <p>Funcionamento do Observatório dos Direitos das Crianças e Jovens em Cascais</p>	<p>Data de assinatura do Protocolo de colaboração com a entidade parceira para implementação do Observatório</p> <p>Normas de funcionamento do Observatório</p> <p>Data início de funcionamento do Observatório</p> <p>Plano de ação do observatório para 2025-2026</p>	<p>Até junho de 2025 está formalizado o protocolo com a entidade para implementação do Observatório</p> <p>Até setembro de 2025 está definido o plano de ação do observatório para ser implementado no ano 2025-2026</p>
--	---	---	--

## 4. Conclusão

O presente Plano é um compromisso vivo do município, que deve ser constantemente revisto e adaptado, assegurando que internamente há cada vez mais uma cultura de planeamento baseada nos direitos das crianças e que há um trabalho concertado, tendo por base o diagnóstico local, para que as crianças tenham sempre garantidos seus direitos e que possam crescer em um ambiente justo e acolhedor.

Para o primeiro ano de implementação do segundo ciclo do Programa Cidades Amigas das Crianças, promovido pelo Município de Cascais, foram identificadas um total de 56 medidas distribuídas pelas seis áreas estratégicas conforme a Tabela 13. A implementação do Plano de Ação será garantida pela liderança e colaboração de 16 Unidades Orgânicas da CMC que integram o Mecanismo de Coordenação, duas Empresas Municipais que integram O Mecanismo de Coordenação e duas entidades locais (ver Tabela 14). 51 profissionais participarão na atividade do Mecanismo de Coordenação, nomeadamente 21 dirigentes e 30 técnicos (Tabela 15).

Tabela 13. Número de medidas por área estratégica e total

ÁREAS	N.º MEDIDAS
Área 1. Não discriminação	12
Área 2. Participação	10
Área 3. Acesso serviços qualidade	6
Área 4. Proteção, segurança e bem-estar	10
Área 5. Ambiente familiar, brincar e lazer	10
Área 6. Governação e liderança	8
<b>Total</b>	<b>56</b>

Tabela 14. Número e tipo de parceiros responsáveis pela implementação do PAL

Tipo de parceiro / entidade responsável	N.º
Unidades Orgânicas da CMC que integram MC	16
Empresas Municipais que integram o PAL	2
Entidades Locais	2
<b>Total</b>	<b>20</b>

Tabela 15. Número e categoria de elementos que integra o MC

<b>Elementos que integram o MC</b>	<b>N.º</b>
Dirigentes que integram o MC	<b>21</b>
Técnicos que integram o MC	<b>30</b>
<b>Total</b>	<b>51</b>